



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

## LICITAÇÕES

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2013**

PROCESSO Nº 166/2013

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SEMEN BOVINO PARA DISTRIBUIÇÃO AOS AGRICULTORES DO MUNICIPIO COMO INCENTIVO A BOVINOCULTURA DE LEITE, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA: 04.09.13

ABERT: 18.09.13

HORA: 15:00hs

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



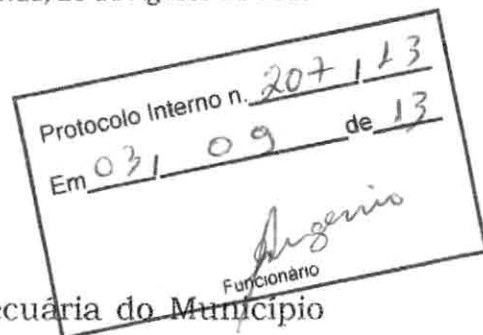
# CORONEL VIVIDA

*Cada vez melhor!*

Ofício nº0052/2013 - SEMDER

Coronel Vivida, 26 de Agosto de 2013.

Para : Frank Ariel Schiavini



SENHOR PREFEITO :

Mui respeitosamente o Departamento de Agropecuária do Município de Coronel Vivida vem através deste solicitar a Vossa Excelência, autorização para licitação e aquisição por registro de preço de 1.900 (um mil e novecentas) doses de semem de 2 (dois) touros da raça holandês e 200 (duzentas) doses de semem de 2 (dois) touros da raça Jersey, para 1 ano, obedecendo critérios técnicos de melhoramento genético para o município e menor preço. Busca-se estabelecer uma bacia leiteira de qualidade e produtividade nos moldes das bacias leiteiras mais produtivas do Estado. O valor estimado para o programa municipal de melhoramento genético é de aproximadamente R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais);

Colocamo-nos à disposição para quaisquer informações e esclarecimentos que se fizerem necessário.

Na certeza de contar com o apoio de V. Exma., antecipamos agradecimentos e renovamos na oportunidade manifesto da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

André Luís Zanatta

Diretor Departamento de Agropecuária

Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ

03  
6

REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 2204/2013

Coronel Vivida, 02 de setembro de 2013

Para: CENTRAL DE COMPRAS - FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. Objeto: COMPRA DE 1900 DOSES DE SEMEM: 1700 SEMEM DA RAÇA HOLANDESA SENDO DE 2 TOUROS DA RAÇA, E 200 DOSES DA RAÇA JERSEY TAMBEM DE 2 TOUROS, conforme segue:

LOF	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	1	850.00	UN	5094	SEMEN DE TOURO DA RACA HOLANDESA COM PROVA AMERICANA OU CONVERTIDA PELO DAIRY BULLS PARA O SISTEMA AMERICANO BASE AGOSTO DE 2013, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: LEITE MAIOR OU IGUAL A 780 LBS, TPI MAIOR OU IGUAL A 1800, REPETIBILIDADE MAIOR OU IGUAL A 77%, FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 8%, CELULAS SOMATICAS MENOR OU IGUAL A 3.00, COMPRIMENTO DE TETO MAIOR OU IGUAL A 2.00, PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 2.00, COMPOSTO DE UBERE MAIOR OU IGUAL A 1.50, COMPOSTO DE PERNAS E PES MAIOR OU IGUAL A 1.50, INSERCAO DE UBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2.50, ALTURA E LARGURA DE UBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 3.00	13.16	11.186,00
1	2	850.00	UN	5095	SEMEN DE TOURO DA RACA HOLANDESA COM PROVA AMERICANA OU CONVERTIDA PELO DAIRY BULLS PARA O SISTEMA AMERICANO BASE AGOSTO DE 2013, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: LEITE MAIOR OU IGUAL A 250 LIBRAS, TPI MAIOR OU IGUAL A 800, REPETIBILIDADE PARA PRODUCAO MAIOR OU IGUAL A 90%, FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 9, COMPOSTO DE UBERE MAIOR OU IGUAL A 1.00, COMPOSTO DE PERNAS E PES MAIOR OU IGUAL 1.00, PERNAS VISTA LATERAL MAIOR OU IGUAL A 0,00, FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 9, CELULAS SOMATICAS MENOR OU IGUAL A 2.70, LARGURA DE GARUPA MAIOR OU IGUAL A 2.50, LIGAMENTO SUSPENSOR MEDIO MAIOR OU IGUAL A 2.20'	13.16	11.186,00
1	3	100.00	UN	5096	SEMEN DE TOURO DA RACA JERSEY COM PROVA AMERICANA OU CONVERTIDA PELO DAIRY BULLS PARA O SISTEMA AMERICANO BASE AGOSTO DE 2013, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: TPI MAIOR OU IGUAL A 200, PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1000 LBS, PTA PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS, PTA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS, CCS MENOR OU IGUAL A 2.80, PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 1.5, CARACTERISTICA LEITEIRA MAIOR OU IGUAL A 1.00, VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL A 2.00	13.16	1.316,00
1	4	100.00	UN	5097	SEMEN DE TOURO DA RACA JERSEY COM PROVA AMERICANA OU CONVERTIDA PELO DAIRY BULLS PARA O SISTEMA AMERICANO BASE AGOSTO DE 2013, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: LEITE MAIOR OU IGUAL A 1000 LIBRAS, PTA PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 30 LIBRAS, PTA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 30 LIBRAS, REPETIBILIDADE PARA PRODUCAO MAIOR OU IGUAL A 60%, LARGURA	13.16	1.316,00



Genética Inovadora para o seu **FUTURO!**

www.generations.com.br

## ORÇAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – PR

### COTAÇÃO DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL: GENERATIONS BRASIL COMERCIO DE SÊMEN LTDA  
ENDEREÇO: NEREU RAMOS, 2036 – CENTRO.  
CIDADE: CASCAVEL-PR CEP: 85.810-210  
CNPJ: 07.817.465/0001-89 IE: 90362175-34  
FONE: ( 45 ) 3224-0257

LOTE	DESCRIÇÃO	DOSES	VALOR
01	SEMEN DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA COM PROVA AMERICANA OU CONVERTIDA PELO DAIRY BULLS PARA O SISTEMA AMERICANO BASE AGOSTO DE 2013, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: LEITE MAIOR OU IGUAL A 800 LBS TPI MAIOR OU IGUAL A 1800 REPETIBILIDADE MAIOR OU IGUAL A 77% FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 8% CELULAS SOMATICAS MENOR OU IGUAL A 3.00 COMPRIMENTO DE TETO MAIOR OU IGUAL A 2,00 PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 2.00 COMPOSTO DE UBERE MAIOR OU IGUAL A 1.50 COMPOSTO DE PERNAS E PÉS MAIOR OU IGUAL A 1.50 INSERÇÃO DE UBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2.50 ALTURA E LARGURA DE UBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 3.00	1250	R\$ 18,00
02	SEMEN DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA COM PROVA AMERICANA OU CONVERTIDA PELO DAIRY BULLS PARA O SISTEMA AMERICANO BASE AGOSTO DE 2013, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: LEITE MAIOR OU IGUAL A 200 LIBRAS TPI MAIOR OU IGUAL A 800 REPETIBILIDADE PARA PRODUÇÃO MAIOR OU IGUAL A 90% FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 9 COMPOSTO DE UBERE MAIOR OU IGUAL A 1.00 COMPOSTO DE PERNAS E PÉS MAIOR OU IGUAL 1.00 PERNAS VISTA LATERAL MAIOR OU IGUAL A 0,00 FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 9 CELULAS SOMATICAS MENOR OU IGUAL A 2.70 LARGURA DE GARUPA MAIOR OU IGUAL A 2.50 LIGAMENTO SUSPENSOR MÉDIO MAIOR OU IGUAL A 2.20	1250	R\$ 18,00



Genética Inovadora para o seu **FUTURO!**

www.generations.com.br

06  
08

03	SEMEN DE TOURO DA RAÇA JERSEY COM PROVA AMERICANA OU CONVERTIDA PELO DAIRY BULLS PARA O SISTEMA AMERICANO BASE AGOSTO DE 2013, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: TPI MAIOR OU IGUAL A 150 PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1000 LBS PTA PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS PTA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS CCS MENOR OU IGUAL A 2.80 PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 1.5 CARACTERISITICA LEITEIRA MAIOR OU IGUAL A 1.00 VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL A 2	150	R\$ 13,00
04	SEMEN DE TOURO DA RAÇA JERSEY COM PROVA AMERICANA OU CONVERTIDA PELO DAIRY BULLS PARA O SISTEMA AMERICANO BASE AGOSTO DE 2013, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: LEITE MAIOR OU IGUAL A 1000 LIBRAS PTA PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 30 LIBRAS PTA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 30 LIBRAS REPETIBILIDADE PARA PRODUÇÃO MAIOR OU IGUAL A 60% LARGURA DE GARDUPA MAIOR OU IGUAL A 0.70 JTP1 MAIOR OU IGUAL A 150 PROFUNDIDADE DE UBERE MAIOR OU IGUAL A 0.80 COMPRIMENTO DE TETOS MAIOR OU IGUAL A 0.00 LIGAMENTO SUSPENSOR MEDIO MAIOR OU IGUAL A 0.50 CELULAS SOMATICAS MENOR OU IGUAL A 2.85 VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL A 3.00	150	R\$ 13,00

07.817.465/0001-89

GENERATIONS BRASIL  
COMÉRCIO DE SEMEN LTDA.

(46) 3224-0257

Av. Brasil, Ramos, 2030 - Cascavel

(85) 310-0100 CASCVEL - PR

Cascavel - PR, 26 de agosto de 2013

GENERATIONS BRASIL COMÉRCIO DE SEMEN LTDA

CNPJ 07.817.465/0001-89

Sócio gerente: GIANI MARSAL ZAN

CPF: 726.971.729-04

RG: 3.957.058-0





NIROSEMEN PRODUTOS REPRODUTIVOS LTDA  
 Av. Senador Salgado Filho, 3816 - Uberaba - CEP 81.570-001 - Uba PR  
 Fone/Fax: (41) 3278-9898 Email: [venda@nirosemen.com.br](mailto:venda@nirosemen.com.br)  
[comercial.nirosemen.com](http://comercial.nirosemen.com)  
 CNPJ: 85.093.524/0001-27 INSC. EST. 10189622-64

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR**

**ORÇAMENTO.**

LOTE	DESCRIÇÃO	DOSES	VALOR
01	SEMEN DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA COM PROVA AMERICANA OU CONVERTIDA PELO DAIRY BULLS PARA O SISTEMA AMERICANO BASE AGOSTO DE 2013, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: LEITE MAIOR OU IGUAL A 800 LBS TPI MAIOR OU IGUAL A 1800 REPETIBILIDADE MAIOR OU IGUAL A 77% FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 8% CELULAS SOMATICAS MENOR OU IGUAL A 3.00 COMPRIMENTO DE TETO MAIOR OU IGUAL A 2,00 PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 2.00 COMPOSTO DE UBERE MAIOR OU IGUAL A 1.50 COMPOSTO DE PERNAS E PÉS MAIOR OU IGUAL A 1.50 INSERÇÃO DE UBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2.50 ALTURA E LARGURA DE UBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 3.00	1250	R\$ 20,00
02	SEMEN DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA COM PROVA AMERICANA OU CONVERTIDA PELO DAIRY BULLS PARA O SISTEMA AMERICANO BASE AGOSTO DE 2013, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: LEITE MAIOR OU IGUAL A 200 LIBRAS TPI MAIOR OU IGUAL A 800 REPETIBILIDADE PARA PRODUÇÃO MAIOR OU IGUAL A 90% FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 9 COMPOSTO DE UBERE MAIOR OU IGUAL A 1.00 COMPOSTO DE PERNAS E PÉS MAIOR OU IGUAL 1.00 PERNAS VISTA LATERAL MAIOR OU IGUAL A 0.00 FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 9 CELULAS SOMATICAS MENOR OU IGUAL A 2.70 LARGURA DE GARUPA MAIOR OU IGUAL A 2.50 LIGAMENTO SUSPENSOR MÉDIO MAIOR OU IGUAL A 2.20	1250	R\$ 20,00

Fls. 08  
6

33	SEMEN DE TOURO DA RAÇA JERSEY COM PROVA AMERICANA OU CONVERTIDA PELO DAIRY BULLS PARA O SISTEMA AMERICANO BASE AGOSTO DE 2013, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: TPI MAIOR OU IGUAL A 150 PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1000 LBS PTA PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS PTA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS CCS MENOR OU IGUAL A 2.50 PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 1.5 CARACTERISTICA LEITEIRA MAIOR OU IGUAL A 1.00 VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL A 2	150	R\$ 20,00
34	SEMEN DE TOURO DA RAÇA JERSEY COM PROVA AMERICANA OU CONVERTIDA PELO DAIRY BULLS PARA O SISTEMA AMERICANO BASE AGOSTO DE 2013, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: LEITE MAIOR OU IGUAL A 1000 LIBRAS PTA PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 30 LIBRAS PTA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 30 LIBRAS REPETIBILIDADE PARA PRODUÇÃO MAIOR OU IGUAL A 60% LARGURA DE GARUPA MAIOR OU IGUAL A 0.70 JTPI MAIOR OU IGUAL A 150 PROFUNDIDADE DE UBERE MAIOR OU IGUAL A 0.80 COMPRIMENTO DE TETOS MAIOR OU IGUAL A 0.00 LIGAMENTO SUSPENSOR MEDIO MAIOR OU IGUAL A 0.50 CELULAS SOMATICAS MENOR OU IGUAL A 2.85 VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL A 3.00	150	R\$ 20,00

Validade do orçamento 30 dias.

Curitiba - PR, 26 de Agosto de 2013.

*Ana Paula Pinheiro*

ANA PAULA PINHEIRO  
DEPTO COMPRAS

85.093.524/0001-27

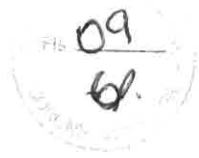
NITROSEMEN PRODUTOS  
AGROPECUARIAS LTDA

R. São José, Jardim Itália, São José  
do Pinhal - CEP: 81570-001

CURITIBA - PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



OFÍCIO Nº 827/2013

PROTOCOLO Nº 207/2013

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

PARA: - Ademir Antonio Aziliero  
Contabilista

- Dra. Pricila Gregolin  
Advogada

- Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 03.09.2013

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 052/2013 expedido pelo Sr. André Luis Zanatta, referente à contratação de empresa para fornecimento de sêmen bovino para distribuição aos agricultores do município como incentivo à bovinocultura de leite. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração da minuta do processo de licitação conforme modalidade indicada no item 2 acima e minuta de contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

10  
6

OFÍCIO Nº 177/2013

PROTOCOLO Nº 207/2013

DE: Ademir Antonio Aziliero  
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal

DATA: 04.09.2013

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa para fornecimento de sêmen bovino para distribuição aos agricultores do município como incentivo à bovinocultura de leite, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.602.0025.2.049	3.3.90.30	000	7664

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero  
Contabilista  
CRC PR nº 025365/O-7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



## PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 457/2013

PROTOCOLO nº 207/13

**OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de sêmen bovino para distribuição aos agricultores do Município como incentivo a bovinocultura de leite, conforme edital.

**De:** Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

**Para:** Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

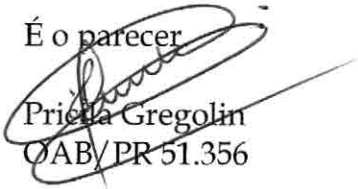
04 de setembro de 2013

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antônio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 177/2013).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer

  
Pricila Gregolin  
OAB/PR 51.356



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO N° 132/2013

PROTOCOLO N° 207/2013

DE: Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da CML

PARA: Dra. Pricila Gregolin  
Advogada

DATA: 04.09.2013

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, e minuta de contrato referente à contratação de empresa para fornecimento de sêmen bovino para distribuição aos agricultores do município como incentivo à bovinocultura de leite, conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei n° 8.666/93.

Cordialmente,

  
Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da CML



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2013.**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº xx/2013.**

**PREÂMBULO**

---

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2013, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR LOTE**, para **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SEMEN BOVINO PARA DISTRIBUIÇÃO AOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO COMO INCENTIVO A BOVINOCULTURA DE LEITE**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para **“REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SEMEN BOVINO PARA DISTRIBUIÇÃO AOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO COMO INCENTIVO A BOVINOCULTURA DE LEITE”**.

**DATA DA REALIZAÇÃO: xx de xxxxx de 2013.**

**HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as xxhxxmin do dia xx/xx/2013.**

**HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: xx:xx horas**

**LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.**

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia xx de xxxx de 2013, às xx:xx (xxxx) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

**I - DO OBJETO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ

A presente licitação tem por objeto **"REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SEMEN BOVINO PARA DISTRIBUIÇÃO AOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO COMO INCENTIVO A BOVINOCULTURA DE LEITE"**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

## II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte da **Prefeitura Municipal de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

## III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

### 2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fic. 12  
9

g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

#### **IV - DO CREDENCIAMENTO**

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

 3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

16  
8

**V - DO VALOR MÁXIMO**

O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a aquisição do(s) objeto(s) da presente licitação é de R\$ 25.004,00 (vinte e cinco mil e quatro reais).

A competição do certame licitatório se dará **POR LOTE**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

**VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as xxh e xxm do dia xx/xx/2013**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**Envelope nº 01 – Proposta**

**Pregão Presencial nº xx/2013**

**Objeto: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SEMEN BOVINO PARA DISTRIBUIÇÃO AOS AGRICULTORES DO MUNICIPIO COMO INCENTIVO A BOVINOCULTURA DE LEITE.**

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Data da Abertura: xx de xxxx de 2013.**

**Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.**

**Envelope nº 02 – Habilitação**

**Pregão Presencial nº xx/2013**

**Objeto: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SEMEN BOVINO PARA DISTRIBUIÇÃO AOS AGRICULTORES DO MUNICIPIO COMO INCENTIVO A BOVINOCULTURA DE LEITE.**

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Data da Abertura: xx de xxxx de 2013.**

**Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.**

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ

língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

**5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.**

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

#### VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) **marca dos produtos cotados e ou fornecedor**, sob pena de desclassificação;
- e) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- f) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

13  
68

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

**9. OBS: A proponente deverá apresentar no envelope de Proposta de Preços, proposta de preços impressa e em mídia digital (CD-R) ou Disquete, cujo arquivo para preenchimento deverá ser obtido junto ao departamento de licitações do município.**

**10. Disposições gerais referentes às propostas:**

10.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

10.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela PREFEITURA são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

10.3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

**VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais;**
- c) **Certidão Negativa de Tributos Estaduais;**
- d) **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);**
- f) **Certificado de Regularidade do FGTS;**
- g) **Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado** Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.

 6



19  
6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

**1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- i) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III);
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao));

**OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.**

**1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:**

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

 7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará **decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## **IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO**

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ

21  
6

c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão.

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e total do lote.**

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item e total do lote.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço Global do item.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico) e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo

 9



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

23  
20

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via email, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, por meio de protocolo a ser realizado junto à divisão de protocolo, e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis**.

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

 11



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

### **XI - DA HOMOLOGAÇÃO**

1. O objeto desta licitação será homologado por **item/lote**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

### **XII - DA CONTRATAÇÃO**

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar o contrato, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.

2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.

3. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal.

5. A assinatura do contrato estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

### **XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

 12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

25  
8

1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Agropecuária. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a prefeitura a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 meses e serão retirados conforme solicitação da secretaria competente, conforme as condições estabelecidas neste edital.
2. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
3. A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
4. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.
5. O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida emitirá autorização de fornecimento e a correspondente nota de empenho para cada compra que for efetuada, sendo que a empresa terá 03 (três) dias úteis do recebimento para entregar o produto solicitado.
6. **A empresa vencedora deverá:**
  - a) efetuar reuniões mensais para averiguação de possíveis problemas ou dúvidas sobre o processo de inseminação artificial.
  - b) efetuar exames sorológicos de sangue (gratuitos) para diagnósticos de doenças que causem: aborto, retenção de plasma, bezerros natimortos/fracos, doenças virais e bacteriológicas que afetam a produção.
  - c) efetuar exames gratuitos de no máximo 03 (três) animais por proprietário e no máximo de 02 (duas) propriedades no mês, conforme solicitação dos inseminadores.
  - d) efetuar orientação gratuita sobre vacinas preventivas contra doenças que afetam o bom uso da técnica de inseminação artificial.

**XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1. A contratada deverá apresentar para aprovação na Prefeitura, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. A Prefeitura Municipal reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.
2. A Prefeitura reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pela Prefeitura.
3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

26  
d.

**XV - DA FORMA DE PAGAMENTO**

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Compras.
2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

**XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
07.01	Depto de Agropecuária	07.001.20.602.0025.2.006	3.3.90.30	000	7664

**XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
  - 2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.
  - 2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

**XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

27  
C

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

**7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 - Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

 15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

17. Integram o presente Edital:

Anexo I - Termo de referencia

Anexo II - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III - Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV - Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.

Anexo V - Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI - Modelo de Procuração.

Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2013.

\_\_\_\_\_  
Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ

29  
61

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2013

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE ESTIMADA	UN.	VL UNIT MÁXIMO R\$	TOTAL MÁXIMO TOTAL R\$
1	1	SEMEN DE TOURO DA RACA HOLANDESA COM PROVA AMERICANA OU CONVERTIDA PELO DAIRY BULLS PARA O SISTEMA AMERICANO BASE AGOSTO DE 2013, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: LEITE MAIOR OU IGUAL A 780 LBS, TPI MAIOR OU IGUAL A 1800, REPETIBILIDADE MAIOR OU IGUAL A 77%, FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 8%, CELULAS SOMATICAS MENOR OU IGUAL A 3.00, COMPRIMENTO DE TETO MAIOR OU IGUAL A 2,00, PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 2.00, COMPOSTO DE UBERE MAIOR OU IGUAL A 1.50, COMPOSTO DE PERNAS E PES MAIOR OU IGUAL A 1.50, INSERCAO DE UBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2.50, ALTURA E LARGURA DE UBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 3.00	850	UN	13,16	11.186,00
1	2	SEMEN DE TOURO DA RACA HOLANDESA COM PROVA AMERICANA OU CONVERTIDA PELO DAIRY BULLS PARA O SISTEMA AMERICANO BASE AGOSTO DE 2013, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS:LEITE MAIOR OU IGUAL A 250 LIBRAS, TPI MAIOR OU IGUAL A 800, REPETIBILIDADE PARA PRODUCAO MAIOR OU IGUAL A 90%, FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 9,COMPOSTO DE UBERE MAIOR OU IGUAL A 1.00, COMPOSTO DE PERNAS E PES MAIOR OU IGUAL 1.00, PERNAS VISTA LATERAL MAIOR OU IGUAL A 0,00, FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 9, CELULAS SOMATICAS MENOR OU IGUAL A 2.70, LARGURA DE GARUPA MAIOR OU IGUAL A 2.50,LIGAMENTO SUSPENSOR MEDIO MAIOR OU IGUAL A 2.20'	850	UN	13,16	11.186,00
2	1	SEMEN DE TOURO DA RACA JERSEY COM PROVA AMERICANA OU CONVERTIDA PELO DAIRY BULLS PARA O SISTEMA AMERICANO BASE AGOSTO DE 2013, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS:TPI MAIOR OU IGUAL A 200, PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1000 LBS, PTA PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS, PTA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 40	100	UN	13,16	1.316,00

 17



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

30  
30

		LBS, CCS MENOR OU IGUAL A 2.80, PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 1.5, CARACTERISTICA LEITEIRA MAIOR OU IGUAL A 1.00, VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL A 2.00				
2	2	SEMEN DE TOURO DA RACA JERSEY COM PROVA AMERICANA OU CONVERTIDA PELO DAIRY BULLS PARA O SISTEMA AMERICANO BASE AGOSTO DE 2013, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: LEITE MAIOR OU IGUAL A 1000 LIBRAS, PTA PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 30 LIBRAS, PTA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 30 LIBRAS, REPETIBILIDADE PARA PRODUÇÃO MAIOR OU IGUAL A 60%, LARGURA DE GARUPA MAIOR OU IGUAL A 0.70, JTPI MAIOR OU IGUAL A 150, PROFUNDIDADE DE UBERE MAIOR OU IGUAL A 0.80, COMPRIMENTO DE TETOS MAIOR OU IGUAL A 0.00, LIGAMENTO SUSPENSOR MEDIO MAIOR OU IGUAL A 0.50, CELULAS SOMATICAS MENOR OU IGUAL A 2.85, VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL A 3.00	100	UN	13,16	1.316,00

**A empresa vencedora deverá:**

- e) efetuar reuniões mensais para averiguação de possíveis problemas ou dúvidas sobre o processo de inseminação artificial.
- f) efetuar exames sorológicos de sangue (gratuitos) para diagnósticos de doenças que causem: aborto, retenção de plasma, bezerros natimortos/fracos, doenças virais e bacteriológicas que afetam a produção.
- g) efetuar exames gratuitos de no máximo 03 (três) animais por proprietário e no máximo de 02 (duas) propriedades no mês, conforme solicitação dos inseminadores.
- h) efetuar orientação gratuita sobre vacinas preventivas contra doenças que afetam o bom uso da técnica de inseminação artificial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ**

31  
0.

**ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.**

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2013**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Local e data

Pregão Presencial nº xx/2013.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal da empresa  
CPF e RG do declarante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

32  
60

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2013**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO  
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº xx/2013**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.

 20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2013**

**A Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida**

**DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA  
(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)**

**ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA  
KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR  
DE LICITAÇÕES.**

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

**2 - CONDIÇÕES GERAIS**

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

**3 - DECLARAÇÃO**

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº .....





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

34  
0.

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2013**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)  
Declaro (amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

----- (Local e Data)

----- (Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2013**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

Ao  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR  
Pregão Presencial nº xx/2013

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº xx/2013**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)  
RG e CPF

**RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO**

 23



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO VII**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2013  
PRESENCIAL Nº xx/2013

PREGÃO

**VALIDADE: XX/XX/201x**

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço POR ITEM, para o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DE SEMEN BOVINO PARA DISTRIBUIÇÃO AOS AGRICULTORES DO MUNICIPIO COMO INCENTIVO A BOVINOCULTURA DE LEITE**, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº. 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente contrato tem por objeto **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SEMEN BOVINO PARA DISTRIBUIÇÃO AOS AGRICULTORES DO MUNICIPIO COMO INCENTIVO A BOVINOCULTURA DE LEITE**, conforme especificações integrantes neste contrato de prestação de serviços.

Lote	Item	Qtde. Estimada	Descrição	Valor Unitário Proposto R\$	Valor Total Estimado R\$

**CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO**

Pelo fornecimento dos produtos a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), daqui por diante denominado "valor contratual".

**Parágrafo primeiro:** O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, desde o início até a data final da vigência do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ

**CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO**

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à CONTRATADA pela TESOUREARIA da CONTRATANTE, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos produtos.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
07.01	Depto de Agropecuária	07.001.20.602.0025.2.006	3.3.90.30	000	7664

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos produtos, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor referente aos produtos entregues.

Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

- 6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;*
- 6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;*
- 6.3. de comércio exterior."*

Parágrafo quinto: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

Parágrafo sexto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo sétimo: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo oitavo: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os produtos.

Parágrafo nono: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.



38  
6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Parágrafo décimo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo décimo primeiro: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na Prefeitura, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

**CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

Parágrafo primeiro: Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Agropecuária. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a prefeitura a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 meses e serão retirados conforme solicitação da secretaria competente, conforme as condições estabelecidas neste edital.

Parágrafo Segundo: Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Parágrafo Terceiro: A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

Parágrafo Quinto: O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida emitirá autorização de fornecimento e a correspondente nota de empenho para cada compra que for efetuada, sendo que a empresa terá 03 (três) dias úteis do recebimento para entregar o produto solicitado.

**Parágrafo Sexto: A empresa vencedora deverá:**

- i) efetuar reuniões mensais para averiguação de possíveis problemas ou dúvidas sobre o processo de inseminação artificial.
- j) efetuar exames sorológicos de sangue (gratuitos) para diagnósticos de doenças que causem: aborto, retenção de plasma, bezeros natimortos/fracos, doenças virais e bacteriológicas que afetam a produção.
- k) efetuar exames gratuitos de no máximo 03 (três) animais por proprietário e no máximo de 02 (duas) propriedades no mês, conforme solicitação dos inseminadores.
- l) efetuar orientação gratuita sobre vacinas preventivas contra doenças que afetam o bom uso da técnica de inseminação artificial.



39  
6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Compete à CONTRATADA:

- I - garantir o fornecimento dos produtos, após a assinatura do presente contrato;
- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos produtos fornecidos;
- III - assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV - responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- V - conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Caberá à CONTRATANTE:

- I - efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II - fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

**CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO**

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pela PREFEITURA.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a PREFEITURA ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

**CLAUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS**

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

- I - Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:
  - a) DAS MULTAS:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

a1 - De Mora: Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da Ordem de Compras, por dia de atraso, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

a2 - Compensatória, sendo:

- Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da Ata de Registro de Preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- no caso de parcela entregue com atraso, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela.

b) ADVERTÊNCIA;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa previa do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos produtos, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

**CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos produtos corretamente entregues.



41  
61

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, .... de ..... de 2013

.....  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADA

Testemunhas: .....

.....





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ

42  
68

## PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 457/2013

Protocolo nº 207/13

**OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de sêmen bobino para distribuição aos agricultores do Município como incentivo a bovinocultura de leite, conforme discriminado no edital.

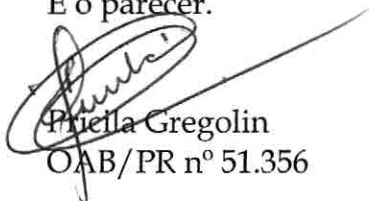
**De:** Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

**Para:** Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação

04 de setembro de 2013.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer.

  
Pricila Gregolin  
OAB/PR nº 51.356



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

43

60

OFÍCIO Nº 834/2013

PROTOCOLO Nº 207/2013

DE: Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da CML

DATA: 04.09.2013

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto à contratação de empresa para fornecimento de sêmen bovino para distribuição aos agricultores do município como incentivo à bovinocultura de leite, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subseqüentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2013, de 02 de Janeiro de 2013, designando o Pregoeiro Oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 08.01.2013 e Portaria nº 03/2013, de 02 de Janeiro de 2013, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 08.01.2013.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal



## PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

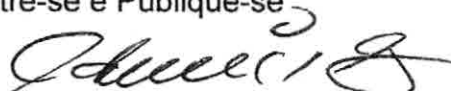
**Art. 2º** O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro, de 2013.

  
FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contabilista – CRC 25.365

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 08 de Janeiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0256

Página 9 / 030

### DECRETO Nº 5.097, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997; no Parágrafo Único do art. 3º; no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º e no art. 68 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 21 (vinte e um) de janeiro de 2013, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto, a Sr. Luana Marcolina, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº. 06/000099-C CREF/PR, que opta pela remuneração de seu emprego público.

§ 1º. Pelo encargo atribuído nos termos do caput deste artigo fica concedida gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-1 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 2º. Fica a Servidora do caput lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto – Departamento do Desporto da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124ª da República e 58º do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da  
Divisão de Recursos Humanos

### DECRETO Nº 5.098, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, EDITE BERTELLI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 1.951.301-7 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CC-2 na Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 09 (nove) de janeiro de 2013.

§ 1º. Fica a profissional deste artigo designada para gerenciar as atividades da Agência do Trabalhador neste Município.

§ 2º. Pelo encargo de responsabilidade atribuído à nomeada nos termos do parágrafo anterior, fica concedido gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-2 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 3º. Fica lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo – Departamento e Indústria e Comércio – Divisão de Apoio a Capacitação profissional da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124ª da República e 58º do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da  
Divisão de Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 01/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	8.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

### PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

### PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.831.499-34	4.502.800-3PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.668.369-47	8.407.675-9PR
Dinara Mazzuca	Secretaria	032.434.999-84	8.613.696-1PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8PR
Franilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9PR
Sidnei Ghaoufi	Membro Suplente	017.860.249-23	5.777.872-5PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365





44  
60

## PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Dinara Mazzucatto	Secretaria	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

**Art. 2º DELEGAR** poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

**Art. 3º** No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

  
FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contabilista – CRC 25.365



# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 08 de Janeiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Anc II - Edição Nº 0256

Página 9 / 030

### DECRETO Nº 5.097, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provedor em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997; no Parágrafo Único do art. 3º; no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º e no art. 68 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 21 (vinte e um) de janeiro de 2013, para ocupar Cargo de Provedor em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto, SIRLEI PIVA, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº. 06/000099-C CREF/PR, que opta pela remuneração de seu emprego público.

§ 1º. Pelo encargo atribuído nos termos do caput deste artigo fica concedida gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-1 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provedor em Comissão.

§ 2º. Fica a Servidora do caput lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto-Departamento do Desporto da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirfene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da  
Divisão de Recursos Humanos

### DECRETO Nº 5.098, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Administrativo, EDITE BERTELLI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 1.951.301-7 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CC-2 na Tabela de Valores dos Cargos de Provedor em Comissão, a partir de 09 (nove) de janeiro de 2013.

§ 1º. Fica a profissional deste artigo designada para gerenciar as atividades da Agência do Trabalhador neste Município.

§ 2º. Pelo encargo de responsabilidade atribuído à nomeada nos termos do parágrafo anterior, fica concedido gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-2 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provedor em Comissão.

§ 3º. Fica lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - Departamento e Indústria e Comércio-Divisão de Apoio a Capacitação profissional da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirfene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da  
Divisão de Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 01/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Grunlowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Dalmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.869-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

### PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

### PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.981-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Dinara Mazzucato	Secretaria	032.434.999-84	8.613.686-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.784-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghiolati	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2013.**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 166/2013.**

**PREÂMBULO**

---

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2013, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR LOTE**, para **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SEMEN BOVINO PARA DISTRIBUIÇÃO AOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO COMO INCENTIVO A BOVINOCULTURA DE LEITE**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para **“REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SEMEN BOVINO PARA DISTRIBUIÇÃO AOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO COMO INCENTIVO A BOVINOCULTURA DE LEITE”**.

**DATA DA REALIZAÇÃO: 18 de Setembro de 2013.**

**HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 14h55min do dia 18/09/2013.**

**HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 15:00 horas**

**LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.**

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 18 de Setembro de 2013, às 15:00 (quinze) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

**I - DO OBJETO**

 1



51  
68

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

A presente licitação tem por objeto **“REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SEMEN BOVINO PARA DISTRIBUIÇÃO AOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO COMO INCENTIVO A BOVINOCULTURA DE LEITE”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

## **II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS**

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte da **Prefeitura Municipal de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

## **III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. **Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:**

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

52  
6.

g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

#### **IV - DO CREDENCIAMENTO**

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da ultima consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

 3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

53  
68

**V - DO VALOR MÁXIMO**

O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a aquisição do(s) objeto(s) da presente licitação é de R\$ 25.004,00 (vinte e cinco mil e quatro reais).

A competição do certame licitatório se dará **POR LOTE**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

**VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as 14h e 55m do dia 18/09/2013**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**Envelope nº 01 - Proposta**

**Pregão Presencial nº 090/2013**

**Objeto: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SEMEN BOVINO PARA DISTRIBUIÇÃO AOS AGRICULTORES DO MUNICIPIO COMO INCENTIVO A BOVINOCULTURA DE LEITE.**

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Data da Abertura: 18 de Setembro de 2013.**

**Horário de Abertura: 15:00 (quinze) horas.**

**Envelope nº 02 - Habilitação**

**Pregão Presencial nº 090/2013**

**Objeto: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SEMEN BOVINO PARA DISTRIBUIÇÃO AOS AGRICULTORES DO MUNICIPIO COMO INCENTIVO A BOVINOCULTURA DE LEITE.**

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Data da Abertura: 18 de Setembro de 2013.**

**Horário de Abertura: 15:00 (quinze) horas.**

3. A proposta deverá ser elaborada *preferencialmente* em papel timbrado da empresa, e redigida em



5A  
6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas *preferencialmente* numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

**5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.**

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

#### **VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) **marca dos produtos cotados e ou fornecedor**, sob pena de desclassificação;
- e) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- f) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.



55  
8.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

**9. OBS: A proponente deverá apresentar no envelope de Proposta de Preços, proposta de preços impressa e em mídia digital (CD-R) ou Disquete, cujo arquivo para preenchimento deverá ser obtido junto ao departamento de licitações do município.**

**10. Disposições gerais referentes às propostas:**

10.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

10.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela PREFEITURA são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

10.3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

**VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais;**
- c) **Certidão Negativa de Tributos Estaduais;**
- d) **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);**
- f) **Certificado de Regularidade do FGTS;**
- g) **Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado** Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

**1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- i) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III);
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao));

**OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.**

**1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:**

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará **decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## **IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO**

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão.

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e total do lote.**

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item e total do lote.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço Global do item.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via email, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, por meio de protocolo a ser realizado junto à divisão de protocolo, e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis**.

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

**XI - DA HOMOLOGAÇÃO**

1. O objeto desta licitação será homologado por **item/lote**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

**XII - DA CONTRATAÇÃO**

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o **PROPONENTE VENCEDOR** será convocado para assinar o contrato, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.

2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.

3. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal.

5. A assinatura do contrato estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

**XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

*[Handwritten signature]* 12



62  
D.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Agropecuária. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a prefeitura a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 meses e serão retirados conforme solicitação da secretaria competente, conforme as condições estabelecidas neste edital.
2. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
3. A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
4. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.
5. O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida emitirá autorização de fornecimento e a correspondente nota de empenho para cada compra que for efetuada, sendo que a empresa terá 03 (três) dias úteis do recebimento para entregar o produto solicitado.
6. **A empresa vencedora deverá:**
  - a) efetuar reuniões mensais para averiguação de possíveis problemas ou dúvidas sobre o processo de inseminação artificial.
  - b) efetuar exames sorológicos de sangue (gratuitos) para diagnósticos de doenças que causem: aborto, retenção de plasma, bezerros natimortos/fracos, doenças virais e bacteriológicas que afetam a produção.
  - c) efetuar exames gratuitos de no máximo 03 (três) animais por proprietário e no máximo de 02 (duas) propriedades no mês, conforme solicitação dos inseminadores.
  - d) efetuar orientação gratuita sobre vacinas preventivas contra doenças que afetam o bom uso da técnica de inseminação artificial.

**XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1. A contratada deverá apresentar para aprovação na Prefeitura, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. A Prefeitura Municipal reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.
2. A Prefeitura reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pela Prefeitura.
3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



63  
6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**XV - DA FORMA DE PAGAMENTO**

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Compras.
2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

**XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
07.01	Depto de Agropecuária	07.001.20.602.0025.2.006	3.3.90.30	000	7664

**XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
  - 2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.
  - 2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

**XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

**7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 - Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração.

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 04 de Setembro de 2013.

Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão de Licitação





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 090/2013

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE ESTIMADA	UN.	VL UNIT MÁXIMO R\$	TOTAL MÁXIMO TOTAL R\$
1	1	SEMEN DE TOURO DA RACA HOLANDESA COM PROVA AMERICANA OU CONVERTIDA PELO DAIRY BULLS PARA O SISTEMA AMERICANO BASE AGOSTO DE 2013, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: LEITE MAIOR OU IGUAL A 780 LBS, TPI MAIOR OU IGUAL A 1800, REPETIBILIDADE MAIOR OU IGUAL A 77%, FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 8%, CELULAS SOMATICAS MENOR OU IGUAL A 3.00, COMPRIMENTO DE TETO MAIOR OU IGUAL A 2,00, PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 2.00, COMPOSTO DE UBERE MAIOR OU IGUAL A 1.50, COMPOSTO DE PERNAS E PES MAIOR OU IGUAL A 1.50, INSERCAO DE UBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2.50, ALTURA E LARGURA DE UBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 3.00	850	UN	13,16	11.186,00
1	2	SEMEN DE TOURO DA RACA HOLANDESA COM PROVA AMERICANA OU CONVERTIDA PELO DAIRY BULLS PARA O SISTEMA AMERICANO BASE AGOSTO DE 2013, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS:LEITE MAIOR OU IGUAL A 250 LIBRAS, TPI MAIOR OU IGUAL A 800, REPETIBILIDADE PARA PRODUCAO MAIOR OU IGUAL A 90%, FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 9,COMPOSTO DE UBERE MAIOR OU IGUAL A 1.00, COMPOSTO DE PERNAS E PES MAIOR OU IGUAL 1.00, PERNAS VISTA LATERAL MAIOR OU IGUAL A 0,00, FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 9, CELULAS SOMATICAS MENOR OU IGUAL A 2.70, LARGURA DE GARUPA MAIOR OU IGUAL A 2.50,LIGAMENTO SUSPENSOR MEDIO MAIOR OU IGUAL A 2.20'	850	UN	13,16	11.186,00
2	1	SEMEN DE TOURO DA RACA JERSEY COM PROVA AMERICANA OU CONVERTIDA PELO DAIRY BULLS PARA O SISTEMA AMERICANO BASE AGOSTO DE 2013, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS:TPI MAIOR OU IGUAL A 200, PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1000 LBS, PTA PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS, PTA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 40	100	UN	13,16	1.316,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

		LBS, CCS MENOR OU IGUAL A 2.80, PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 1.5, CARACTERISTICA LEITEIRA MAIOR OU IGUAL A 1.00, VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL A 2.00				
2	2	SEMEN DE TOURO DA RACA JERSEY COM PROVA AMERICANA OU CONVERTIDA PELO DAIRY BULLS PARA O SISTEMA AMERICANO BASE AGOSTO DE 2013, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: LEITE MAIOR OU IGUAL A 1000 LIBRAS, PTA PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 30 LIBRAS, PTA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 30 LIBRAS, REPETIBILIDADE PARA PRODUÇÃO MAIOR OU IGUAL A 60%, LARGURA DE GARUPA MAIOR OU IGUAL A 0.70, JTPI MAIOR OU IGUAL A 150, PROFUNDIDADE DE UBERE MAIOR OU IGUAL A 0.80, COMPRIMENTO DE TETOS MAIOR OU IGUAL A 0.00, LIGAMENTO SUSPENSOR MEDIO MAIOR OU IGUAL A 0.50, CELULAS SOMATICAS MENOR OU IGUAL A 2.85, VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL A 3.00	100	UN	13,16	1.316,00

**A empresa vencedora deverá:**

- e) efetuar reuniões mensais para averiguação de possíveis problemas ou dúvidas sobre o processo de inseminação artificial.
- f) efetuar exames sorológicos de sangue (gratuitos) para diagnósticos de doenças que causem: aborto, retenção de plasma, bezerras natimortos/fracos, doenças virais e bacteriológicas que afetam a produção.
- g) efetuar exames gratuitos de no máximo 03 (três) animais por proprietário e no máximo de 02 (duas) propriedades no mês, conforme solicitação dos inseminadores.
- h) efetuar orientação gratuita sobre vacinas preventivas contra doenças que afetam o bom uso da técnica de inseminação artificial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

68  
R12  
S.

**ATENÇÃO:** OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 090/2013**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Local e data

Pregão Presencial nº 090/2013.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº....., com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal da empresa  
CPF e RG do declarante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

69  
69

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 090/2013**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO  
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 090/2013**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.

 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2013

A Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

**DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA  
(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)**

**ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA  
KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR  
DE LICITAÇÕES.**

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

**2 - CONDIÇÕES GERAIS**

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

**3 - DECLARAÇÃO**

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº .....



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2013**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO  
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)  
Declaro (amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de  
licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de  
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

----- (Local e Data)

----- (Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2013**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

Ao  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR  
Pregão Presencial nº 090/2013

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), representada neste ato pelo Sr. (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXXX) nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 090/2013**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)  
RG e CPF

**RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO VII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2013**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2013**

**VALIDADE: XX/XX/201x**

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço POR LOTE, para o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DE SEMEN BOVINO PARA DISTRIBUIÇÃO AOS AGRICULTORES DO MUNICIPIO COMO INCENTIVO A BOVINOCULTURA DE LEITE**, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente contrato tem por objeto **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SEMEN BOVINO PARA DISTRIBUIÇÃO AOS AGRICULTORES DO MUNICIPIO COMO INCENTIVO A BOVINOCULTURA DE LEITE**, conforme especificações integrantes neste contrato de prestação de serviços.

Lote	Item	Qtde. Estimada	Descrição	Valor Unitário Proposto R\$	Valor Total Estimado R\$

**CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO**

Pelo fornecimento dos produtos a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, desde o início até a data final da vigência do contrato.





PA  
G.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO**

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à CONTRATADA pela TESOURARIA da CONTRATANTE, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos produtos.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
07.01	Depto de Agropecuária	07.001.20.602.0025.2.006	3.3.90.30	000	7664

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos produtos, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor referente aos produtos entregues.

Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;*

*6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;*

*6.3. de comércio exterior."*

Parágrafo quinto: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

Parágrafo sexto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo sétimo: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo oitavo: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os produtos.

Parágrafo nono: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.



FIS. 45  
61

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Parágrafo décimo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo décimo primeiro: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na Prefeitura, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

**CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

Parágrafo primeiro: Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Agropecuária. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a prefeitura a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 meses e serão retirados conforme solicitação da secretaria competente, conforme as condições estabelecidas neste edital.

Paragrafo Segundo: Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Paragrafo Terceiro: A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

Paragrafo Quarto: A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

Paragrafo Quinto: O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida emitirá autorização de fornecimento e a correspondente nota de empenho para cada compra que for efetuada, sendo que a empresa terá 03 (três) dias úteis do recebimento para entregar o produto solicitado.

**Paragrafo Sexto: A empresa vencedora deverá:**

- i) efetuar reuniões mensais para averiguação de possíveis problemas ou dúvidas sobre o processo de inseminação artificial.
- j) efetuar exames sorológicos de sangue (gratuitos) para diagnósticos de doenças que causem: aborto, retenção de plasma, bezerros natimortos/fracos, doenças virais e bacteriológicas que afetam a produção.
- k) efetuar exames gratuitos de no máximo 03 (três) animais por proprietário e no máximo de 02 (duas) propriedades no mês, conforme solicitação dos inseminadores.
- l) efetuar orientação gratuita sobre vacinas preventivas contra doenças que afetam o bom uso da técnica de inseminação artificial.



76  
6.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Compete à CONTRATADA:

- I - garantir o fornecimento dos produtos, após a assinatura do presente contrato;
- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos produtos fornecidos;
- III - assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV - responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- V - conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

*Caberá à CONTRATANTE:*

- I - efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II - fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

**CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO**

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pela PREFEITURA.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a PREFEITURA ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

**CLAUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS**

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

- I - Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:
  - a) DAS MULTAS:



FF  
6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

a1 - De Mora: Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da Ordem de Compras, por dia de atraso, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

a2 - Compensatória, sendo:

- Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da Ata de Registro de Preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- no caso de parcela entregue com atraso, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela.

b) ADVERTÊNCIA;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa previa do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos produtos, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

**CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos produtos corretamente entregues.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, ..... de ..... de 2013

.....  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADA

Testemunhas: .....

.....

79  
01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2013**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, torna público a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 15:00 horas do dia 18 de Setembro de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 90/2013, objetivando-se futuras e eventuais aquisições de sêmen bovino para distribuição aos agricultores do município como incentivo à bovinocultura de leite. O valor máximo total estimado é de R\$ 25.004,00 (vinte e cinco mil e quatro reais). O prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 04 de Setembro de 2013.  
Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação


 Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE
 80  
61

Protocolo	<b>82774/2013</b>		<b>Diário Oficial Com. Ind. e Serviços</b>
Título	Aviso P Presencial nº 90/2013 - SRP Semen Bovino		Municipalidades
Órgão	<u>PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida</u>		Prefeituras
Depositário	Eugenio Sartor		CORONEL VIVIDA
E-mail	eugenio@pmcv.com.br		Licitação - CIS
Enviada em	04/09/2013 11:46		3. Publicação DIOE P Presencial nº 90-2013 SRP Semen Bovino.pdf 123,20 KB
Data de publicação			
	05/09/2013 Quinta-feira	R\$ 96,00	Faturada
			04/09/13 11:51
			N° da Edição do Diário: 9037
<a href="#">Histórico</a>	TRTAGEM REALIZADA		

Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	GRUPA E COLLA LTDA - CNPJ Nº. 13.078.238/0001-28
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PREDIOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
Valor	R\$ 11.350,00 (onze mil, trezentos e cinquenta reais)
Prazo de vigência	A vigência do Contrato terá duração de 12 (doze) meses, até 29/09/2014, contados a partir de sua assinatura, podendo ser aditado atendendo a necessidade da Administração
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 30/08/2013.

Contrato	CONTRATO Nº. 452/2013 - Pregão Presencial Nº. 178/2013
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	HERBERT MAZUTTI - ME - CNPJ Nº. 01.688.805/0001-01
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS DA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 91.060,00 (noventa e um mil e sessenta reais)
Prazo de vigência	A vigência do Contrato terá duração de 12 (doze) meses, até 29/09/2014, contados a partir de sua assinatura, podendo ser aditado atendendo a necessidade da Administração
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 30/08/2013

Contrato	CONTRATO Nº. 453/2013 - Pregão Presencial Nº. 180/2013
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ANTÔNIO FAVERO ME - CNPJ Nº. R\$ 6.850,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta reais)
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR SERVIÇOS DE RETIFICAÇÃO DE MOTORES E CABECOTES DE MOTORES, SERVIÇOS EM RADIADORES, NOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 6.850,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta reais)
Prazo de vigência	A vigência do Contrato terá duração de 12 (doze) meses, até 29/09/2014, contados a partir de sua assinatura, podendo ser aditado atendendo a necessidade da Administração
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 30/08/2013

Contrato	CONTRATO Nº. 454/2013 - Pregão Presencial Nº. 190/2013
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CLAUDIOMIR CORREIA E CIA LTDA - CNPJ Nº. 05.000.011/0001-95
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR SERVIÇOS DE RETIFICAÇÃO DE MOTORES E CABECOTES DE MOTORES, SERVIÇOS DE BOMBAS INJETORAS E HIDRAULICAS E SERVIÇOS EM RADIADORES PARA MÁQUINAS CAMINHÕES E VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
Valor	R\$ 34.760,00 (trinta e quatro mil e setecentos reais)
Prazo de vigência	A vigência do Contrato terá duração de 12 (doze) meses, até 29/09/2014, contados a partir de sua assinatura, podendo ser aditado atendendo a necessidade da Administração
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 30/08/2013

Contrato	CONTRATO Nº. 455/2013 - Pregão Presencial Nº. 177/2013
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	EDITORIA JORNAL DE BELTRÃO S/A - CNPJ Nº. 95.420.188/0001-33
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES, EM JORNAL, DE ATOS OFICIAIS OU MATÉRIAS DE INTERESSE PÚBLICO E DIVULGAÇÃO DE COMUNICADOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. A PERIODICIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 3
VEZES POR SEMANA	
Valor	R\$ 132.300,00 (cento e trinta e dois mil e trezentos reais)
Prazo de vigência	A vigência do Contrato terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, até 02/09/2015, contados a partir de sua assinatura, podendo ser aditado atendendo a necessidade da Administração
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 03/09/2013

Contrato	CONTRATO Nº. 456/2013 - Processo dispensa Nº. 81/2013
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	QUALVIDA MULTIMISTURA LTDA-ME - CNPJ Nº. 06.074.438/0001-09
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA QUALVIDA MULTIMISTURA LTDA - ME, LOCALIZADA NA RUA DOS CANARIOS, S/N - BAIRRO MINIGUAÇU - FRANCISCO BELTRÃO - PR, COM CNPJ Nº 06.074.438/0001-09, PARA O FORNECIMENTO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDER CRIANÇAS DESNUTRIDAS CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR
Valor	R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
Prazo de vigência	A vigência do Contrato terá duração de 12 (doze) meses, até 02/09/2014, contados a partir de sua assinatura, podendo ser aditado atendendo a necessidade da Administração
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 03/09/2013

São Jorge D'Oeste/Pr, 04/09/2013  
Lorimar Luis Galo  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.** O Município de Honório Serpa - PR, avisa aos interessados que irá realizar licitação no dia 18/09/2013, às 14hs, na Sala de Licitações, sito à Rua Elpidio dos Santos, 541 - Honório Serpa - PR, na modalidade de Pregão Presencial, objetivando a "Contratação de empresas para prestação de serviços com profissionais habilitados para condução de caminhões e operação de máquinas, ambos cedidos pelo DER PR, para atendimento as necessidades do Departamento de obras viação e urbanismo", nas quantidades e especificações descritas no Termo de Referência anexo "I" deste edital. OBS: O edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no endereço acima mencionado, no período das 8hs às 12hs e das 13hs30min às 17hs30min, em dias úteis. Honório Serpa, 04 de Setembro de 2013.  
**EMANUEL ARON DOS SANTOS, Pregoeiro.**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO - PR**

**TORNA SEM EFEITOS EDITAL Nº 037/2013, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013, DA EDIÇÃO Nº 5869 DO JORNAL DIÁRIO DO SUDESTE.**

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, Edição do dia 05-09-13, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2013 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM** O Município de Honório Serpa - PR, avisa aos interessados que irá realizar licitação no dia 18/09/2013, às 09hs, na Sala de Licitações, sito à Rua Elpidio dos Santos, 541 - Honório Serpa - PR, na modalidade de Pregão Presencial, objetivando a "Contratação de empresa para prestação de serviços com profissional habilitado para condução de veículos leves, para atendimento as necessidades do departamento de ação social do município", nas quantidades e especificações descritas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no endereço acima mencionado, no período das 8hs às 12hs e das 13hs30min às 17hs30min, em dias úteis. Honório Serpa, 04 de Setembro de 2013.  
**EMANUEL ARON DOS SANTOS, Pregoeiro.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO**

**PORTARIA Nº 3.801, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.**  
Dispõe sobre homologação de férias, a servidores municipais.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, Edição do dia 04-09-13, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013 REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 10:00 (dez) horas do dia 17 de Setembro de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 089/2013, objetivando-se o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de higiene e limpeza, utensílios de copa e cozinha e outros. Valor total estimado é de R\$ 62.158,50 (sessenta e dois mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). Prazo do registro de preços é de 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, das 08:30 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300.  
Coronel Vívda, 04 de Setembro de 2013.  
**Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2013 REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Coronel Vívda - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 15:00 horas do dia 18 de Setembro de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 90/2013, objetivando-se futuras e eventuais aquisições de sêmen bovino para distribuição aos agricultores do município como incentivo à bovinocultura de leite. O valor máximo total estimado é de R\$ 25.004,00 (vinte e cinco mil e quatro reais). O prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min e informações pelo telefone (46) 3232-8300.  
Coronel Vívda, 04 de Setembro de 2013.  
**Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ**

**RESUMO DE CONTRATO**

Contrato nº 132/2013 - Pregão Presencial nº 82/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR - Contratada: SUDOAUTO SUDESTE AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.812.188/0001-05. Objeto: aquisição de um veículo utilitário novo, tipo pick-up (GM - Montana LS), para assistência técnica e prestação de serviços a comunidade indígena do município de Coronel Vívda. Valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Prazo de entrega: 15 (quinze) dias. Coronel Vívda, 04 de setembro de 2013.  
**Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.**

**MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - ESTADO DO PARANÁ**

**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal, ALBARI GUIMORVAN FONSECA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 015/2002, a vista do Termo de Adjucação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o objeto do Pregão Presencial nº 055/2013 - PMM, a empresa proponente vencedora: Dimeva Distribuidora de Medicamentos Ltda, que cotou o objeto, com valor global de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), referente à aquisição de 03 (três) relógios ponto eletrônico com biometria para os Departamentos de Administração, Saúde e Viação desta municipalidade, com pagamento conforme contrato.  
Mangueirinha, 04 de setembro de 2013.

**ALBARI GUIMORVAN FONSECA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ**

**LEI MUNICIPAL Nº. 524/2013, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.**  
**SOMULA:** Declara de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Agricultores 27 de Agosto - ASPEAG.  
A Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Agricultores 27 de Agosto - ASPEAG, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.893.042/0001-24, com sede no Assentamento Nova Terra, Honório Serpa, Estado do Paraná.  
Art. 2º A entidade referida no art. 1º se obriga a apresentar anualmente ao Poder Executivo Municipal relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.  
Art. 3º Esta Lei entra em vigor da data da sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, aos 04 dias do mês de Setembro de 2013.

**Rogério Antonio Benin**  
Prefeito Municipal

**LEI MUNICIPAL Nº. 525/2013, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.**

**SOMULA:** Declara de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais Santa Isabel - APROSAI  
A Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais Santa Isabel - APROSAI, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 09.627.991/0001-01, com sede na Comunidade Agrovila do Juca, Assentamento Chopim II, Honório Serpa, Estado do Paraná.  
Art. 2º A entidade referida no art. 1º se obriga a apresentar anualmente ao Poder Executivo Municipal relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.  
Art. 3º Esta Lei entra em vigor da data da sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, aos 04 dias do mês de setembro de 2013.

**Rogério Antonio Benin**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 77/2013**

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Gizeli Cristina Mattei, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que no dia 20 de setembro de 2013, realizará Licitação na modalidade de Pregão nº 77/2013, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas denominadas estandes, visando atender à estrutura de expositores no evento "1º INVENTUM - Feira de Tecnologia de Pato Branco, desenvolvida por esta municipalidade, que será realizada nas dependências do Parque de Exposições de Pato Branco, entre os dias 05 e 09 do mês de novembro de 2013, conforme especificações mínimas contidas no Edital, sendo o critério de julgamento da licitação o tipo "menor preço". Data e Horário da sessão pública: 20 de setembro de 2013, às 09h (nove horas) na sala de abertura de licitações, da Prefeitura Municipal de Pato Branco. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. Fone: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br, loreci@patobranco.pr.gov.br, gizele@patobranco.pr.gov.br ou pelo site: www.dioems.com.br / www.patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 04 de setembro de 2013. Gizeli Cristina Mattei - Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ**

**RESUMO DE CONTRATOS**

Contrato nº 130/2013 - Pregão Presencial nº 81/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: CLÍNICA GERAL E HOMEOPÁTICA DR. ARTEMIO CARDOSO DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.728.131/0001-43. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços médicos na área de clínica geral e dermatologia. Valor total de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses, de 03 de setembro de 2013 a 02 de setembro de 2014. Coronel Vívda, 02 de setembro 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.  
Contrato nº 131/2013 - Pregão Presencial nº 81/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: GILBERTO SANTOS DOS SANTOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.802.067/0001-02. Objeto: contratação de empresa para disponibilização de um profissional médico intensivista para atuar na UPA 24horas. Valor total de R\$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses, de 02 de setembro de 2013 a 01 de setembro de 2014. Coronel Vívda, 02 de setembro 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR**

**ADITIVO CONTRATUAL Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2011**  
Contratante: Município de Bom Sucesso do Sul/PR.  
Contratada: LAURINDO RODRIGUES - MEI.  
Cláusula Primeira - Prazo de Vigência  
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao Contratante, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato, passando a extinguir-se em 01 de setembro de 2014.  
Cláusula Segunda - Valor  
Fica reajustado o valor contratual em 5,90% (cinco vírgula noventa ) por cento, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurada no período compreendido entre 1º de setembro de 2012 a 31 de julho de 2013, passando a ser de R\$ 1.099,78 (um mil noventa e nove reais com setenta e oito centavos).  
Cláusula Terceira - Disposições Gerais  
Permanecerá em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.  
Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.  
Assinatura: 02 de setembro de 2013.  
**Luciano Comunello**  
Pregoeiro



# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

82

Página 15 / 050

Quinta - Feira, 05 de Setembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0424

19.002 - Divisão de obras e urbanismo  
545215012-053 - Manutenção das atividades do setor urbano  
19.003 - Divisão de serviços gerais  
545215012-055 - Manutenção das atividades da divisão  
0.001 - Departamento de infra estrutura  
0.002 - Divisão de serviços rodoviários  
678226012-058 - Manutenção das atividades da divisão  
1.001 - Departamento de agricultura e meio ambiente  
1.002 - Divisão de agricultura e fomento  
060620012-063 - Manutenção das atividades da divisão  
ELEMENTOS: 3390390000 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Doc6291

### TERMO ADITIVO 02 CONTRATO 103/2010-PMCDs

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, nº 120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº. 285319499-04 e RG nº 1595779-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, e SPIELMANN & SPIELMANN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito a Estrada Municipal, s/n, São Roque em Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 07075504/0001-10 representada por Valdemar José Spielmann de CPF nº 666251909-10, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições, considerando o disposto na Carta Convite nº 27/2010:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Da alteração  
Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e o que faculta item 15.1 do edital licitatório, houve por bem entre as partes aditar o referido termo em seus prazos, em adicionais 02 (dois) meses para as Cláusulas Sétima e Décima Terceira, de prazo de execução e de vigência, respectivamente. Adita-se também o valor mensal pago que passa a importar em R\$ 1.025,45 (um mil vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos), já corrigido pelo IGP-M, conforme memória de cálculo abaixo:

**Memória do Cálculo**  
Variação do Índice IGP-M-Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 30-09-2013)  
Entre 26-Agosto-2012 e 27-Agosto-2013  
Em percentual: 5,1780%  
Em fator de multiplicação: 1,051780  
Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:  
Agosto-2012 = 1,43%; Setembro-2012 = 0,97%; Outubro-2012 = 0,02%; Novembro-2012 = -0,03%; Dezembro-2012 = 0,68%; Janeiro-2013 = 0,34%; Fevereiro-2013 = 0,29%; Março-2013 = 0,21%; Abril-2013 = 0,15%; Maio-2013 = 0,00%; Junho-2013 = 0,75%; Julho-2013 = 0,26%.

**Atualização**  
Valor atualizado = valor \* fator = R\$974,97 \* 1,051780  
Valor atualizado = R\$1.025,45

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Do Conhecimento do Termo Aditivo  
Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, entendendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Do Foro Competente  
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito processual.  
As partes contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.  
Coronel Domingos Soares-PR., 27 de agosto de 2013.

Município de Coronel Domingos Soares  
Contratante

SPIELMANN & SPIELMANN LTDA  
Contratado

Doc69147

## CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

### RESUMO DE CONTRATOS

Contrato nº 130/2013 - Pregão Presencial nº 81/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: CLINIC/GERAL E HOMEOPÁTICA DR. ARTEMIO CARDOSO DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.728.131/0001-43. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços médicos na área de clínica geral e reumatologia. Valor total de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses, de 03 de setembro de 2013 a 02 de setembro de 2014. Coronel Vivida, 02 de setembro 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 131/2013 - Pregão Presencial nº 81/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: GILBERTO SANTOS DOS SANTOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.802.067/0001-02. Objeto: contratação de empresa para disponibilização de um profissional médico intensivista para atuar na UPA 24 horas. Valor total de R\$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses, de 02 de setembro de 2013 a 01 de setembro de 2014. Coronel Vivida, 02 de setembro 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Doc6915

### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013 REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 10:00 (dez) horas do dia 17 de Setembro de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 089/2013, objetivando-se o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de higiene e limpeza, utensílios de copa e cozinha e outros. Valor total estimado é de R\$ 62.158,50 (sessenta e dois mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). Prazo do registro de preços é de 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:30 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 04 de Setembro de 2013.  
Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Doc6916

### RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 132/2013 - Pregão Presencial nº 82/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Contratada: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 77.812.188/0001-05. Objeto: aquisição de um veículo utilitário novo, tipo pick-up (GM - Montana LS), para assistência técnica e prestação de serviços à comunidade indígena do município de Coronel Vivida. Valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Prazo de entrega: 15 (quinze) dias. Coronel Vivida, 04 de setembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Doc6917

### AVISO DE LICITAÇÃO

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2013 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, torna pública a realização em sua sede sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 15:00 horas do dia 18 de Setembro de 2013 LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 90/2013, objetivando-se futuras e eventuais aquisições de sêmen bovino para distribuição aos agricultores do município como incentivo à bovinocultura de leite. O valor máximo total estimado é de R\$ 25.004,00 (vinte e cinco mil e quatro reais). O prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min e informações pelo telefone (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 04 de Setembro de 2013.  
Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Doc6919

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 05 - Contrato nº 126/2008 referente ao Pregão Presencial nº 31/2008. Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Contratada: LEIRIA & PEREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob nº 07.454.987/0001-63. Con base no exposto no parecer jurídico, sobre a legalidade da prorrogação do contrato em questão, fica o prazo constante da Cláusula Quinta do Contrato firmado entre as partes prorrogado por 12 (doze) meses, de 29 de julho de 2013 a 28 de julho de 2014. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 26 de julho de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Doc6925



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL  
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia  
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.  
69982753

83  
BR

<http://castro.pr.gov.br:8080/atendenet/>  
[licitacao.castro@gmail.com](mailto:licitacao.castro@gmail.com)

e email:  
Castro, 03/09/2013.

ANTONIO CARLOS SILVA  
Pregoeiro

Afixado no Mural do Paço Municipal pelo Período de 05 de setembro de 2013 até 19 de setembro de 2013.

R\$ 168,00 - 82283/2013

## Céu Azul

### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 84/2013 - M.C.A.

Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de pintura externa e pintura de aberturas compreendendo os dois pavimentos do Paço Municipal. Abertura dia 18/09/2013 às 14:00 horas. O texto do Edital e informações poderão ser obtidos no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3260-1122, e-mail: [pref.compras@netcepu.com.br](mailto:pref.compras@netcepu.com.br). Céu Azul/PR, 03/09/2013. Jaime Luis Basso - Prefeito Municipal.

R\$ 48,00 - 82795/2013

### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - Pregão nº. 79/2013 - M.C.A  
OBJETO: Aquisição de equipamentos rodoviários, compreendendo: um Caminhão Caçamba Basculante 6x4, e uma Pá Carregadeira com potência mínima efetiva de 125HP, referente plano de aplicação do Convênio nº 18.01 2013.0063 Operação de Crédito. À vista do juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público e no exercício da competência discricionária, a teor do princípio da legalidade, da eficiência, da autotutela (súmula 473 do STF) REVOGO o procedimento licitatório instaurado através da licitação na modalidade de Pregão nº. 79/2013, nos termos do Artigo 49 da Lei 8.666/93, em razão da conveniência administrativa, afim de que sejam reavaliadas as especificações técnicas do equipamento para que atenda plenamente as necessidades da Administração Municipal e a adequação à finalidade a qual o equipamento irá se dispor. Céu Azul, 4 de setembro de 2013. Jaime Luis Basso - Prefeito Municipal

R\$ 96,00 - 82916/2013

### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - Pregão nº. 80/2013 - M.C.A  
OBJETO: Aquisição de uma Pá Carregadeira com potência mínima efetiva de 165HP, peso total homologado mínimo de 13.500 kg, referente plano de aplicação do Convênio nº 05.00 2002.0074 - Operação de Crédito - Equipamento Rodoviário - SAM 39. À vista do juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público e no exercício da competência discricionária, a teor do princípio da legalidade, da eficiência, da autotutela (súmula 473 do STF) REVOGO o procedimento licitatório instaurado através da licitação na modalidade de Pregão nº. 80/2013, nos termos do Artigo 49 da Lei 8.666/93, em razão da conveniência administrativa, afim de que sejam reavaliadas as especificações técnicas do equipamento para que atenda plenamente as necessidades da Administração Municipal e a adequação à finalidade a qual o equipamento irá se dispor. Céu Azul, 4 de setembro de 2013. Jaime Luis Basso - Prefeito Municipal

R\$ 72,00 - 82919/2013

## Colombo

Aviso de Licitação

Edital - Chamamento Público Nº. 001/2013

Objeto: Credenciamento de Restaurantes, situados no Município de Colombo/Pr, para o fornecimento de alimentação aos servidores Municipais da autarquia, com subsídio da Colombo Previdência, conforme art. 97 da Lei Municipal nº. 1205/2010, alterada pela Lei Municipal nº. 1263/2012.

Data de credenciamento: 16 de Setembro de 2013 a 16 de Novembro de 2013.  
Local de Abertura: Sede da Colombo Previdência.

Endereço: Rua Zacarias de Paula Xavier, 654, Centro - Colombo - Pr.

Preço: Constante no Edital.

Informações Complementares poderão ser obtidas na sede da Colombo Previdência, sito a Rua Zacarias de Paula Xavier, nº. 654, Centro, Colombo - Paraná, ou pelo telefone: (041) 3656-2779 ou pelo e-mail: [colomboprev@colombo.pr.gov.br](mailto:colomboprev@colombo.pr.gov.br).

Colombo, 04 de setembro de 2013.

Eliseu Ribeiro dos Santos

R\$ 120,00 - 82917/2013

Aviso de Licitação - Errata

Concorrência Pública 005/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução da obra da nova quadra esportiva da Escola Municipal Cristóvão Colombo, sito a Rua Francisco Camargo, nº 659, Centro, Colombo - Paraná, pelo regime de empreitada por preço global, com mão de obra e fornecimento de material - Convênio FNDE nº 200767/2011, conforme projetos, memoriais descritivos e quantitativos estabelecidos no Anexo XII do presente edital.

Comunicamos aos senhores licitantes que a referida Concorrência Pública foi transferida para o dia 8 de outubro de 2013 às 09:00 horas, conforme errata publicada no site [www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br)

Colombo, 4 de setembro de 2013.

Ízabele Cristina Pavin

Prefeita Municipal

R\$ 96,00 - 82686/2013

## Coronel Domingos Soares

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Extrato de Edital de Licitação - Pregão 62/2013 - Presencial

Objeto: aquisição de artigos de vestuário para ação social e saúde. Prazo de entrega: até 30 dias após OC. Forma e local: entrega dos objetos nos depts solicitantes. Tipo: menor preço global. Valor máximo R\$ 13.923,50. Participação: proponentes inscritos no cadastro municipal de fornecedores até o dia 16 de setembro de 2013. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 17 de setembro de 2013 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14 horas do dia 17 de setembro de 2013 no Centro Administrativo. Edital e cadastro de fornecedores somente na Prefeitura conforme rol do Decreto Municipal 02/2013, não serão reconhecidos documentos

R\$ 72,00 - 82278/2013

## Coronel Vivida

### MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013 REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 10:00 (dez) horas do dia 17 de Setembro de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 089/2013, objetivando-se o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de higiene e limpeza, utensílios de copa e cozinha e outros. Valor total estimado é de R\$ 62.158,50 (sessenta e dois mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). Prazo do registro de preços é de 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:30 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 04 de Setembro de 2013.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 96,00 - 82675/2013

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2013 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 15:00 horas do dia 18 de Setembro de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 90/2013, objetivando-se futuras e eventuais aquisições de sêmen bovino para distribuição aos agricultores do município como incentivo à bovinocultura de leite. O valor máximo total estimado é de R\$ 25.004,00 (vinte e cinco mil e quatro reais). O prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 04 de Setembro de 2013.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 96,00 - 82774/2013

## Curitiba

URBS - Urbanização de Curitiba S.A.  
CNPJ do ME nº 75.076.836/0001-79

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 80ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede da URBS, na Avenida Presidente Afonso Camargo, 330 - Estação Rodoferroviária/Bloco Central - às 14:30 horas, do dia 11 de setembro de 2013, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. substituição de Membros do Conselho de Administração;
2. outros assuntos de interesse social.

Curitiba, 02 de setembro de 2013.

SÉRGIO PÓVOA PIRES  
Presidente do Conselho de Administração da URBS S.A.

R\$ 144,00 - 82245/2013

84  
6

**Iana**

---

**De:** Iana <iana@pmcv.com.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 5 de setembro de 2013 16:27  
**Para:** hilton@wln.coronel.com  
**Assunto:** AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMEN BOVINO  
**Anexos:** 90. Edital - Mural Pg Pr nº 90-2013.doc

Att, Iana Schmid  
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida  
Licitações e Contratos  
(46) 3232-8304



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ

85

6.

## EDITAL

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2013 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2013**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SEMEN BOVINO PARA DISTRIBUIÇÃO AOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO COMO INCENTIVO A BOVINOCULTURA DE LEITE, conforme discriminado no objeto do presente edital.

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 18/09/2013 as 15:00 horas.

**LOCAL:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

**VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 25.004,00 (vinte e cinco mil e quatro reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

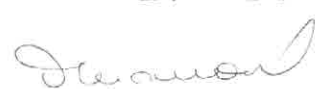
**INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:** Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 04 de Setembro de 2013.

  
Ademir Antonio Aziliero

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebi em 05.09.13





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2013 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2013

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SEMEN BOVINO PARA DISTRIBUIÇÃO AOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO COMO INCENTIVO A BOVINOCULTURA DE LEITE, conforme discriminado no objeto do presente edital.

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 18/09/2013 as 15:00 horas.

**LOCAL:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

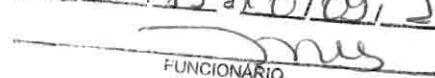
**VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 25.004,00 (vinte e cinco mil e quatro reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:** Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 04 de Setembro de 2013.

  
Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão  
desta Prefeitura de Coronel Vivida no  
período de  
04/09/13 a 18/09/13  
  
FUNCIONÁRIO

Fls 89



[Skip Navigation Links](#)

### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

<b>Fornecedor</b>			
Tipo documento	CNPJ	Número documento	07817465000189
Nome	GENERATIONS BRASIL COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA EPP		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

**Pesquisar**

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten marks*

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 090/2013**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO**

88  
6.

Cascavel – PR, 09 de setembro de 2013.

Pregão Presencial nº 090/2013.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa GENERATIONS BRASIL COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.07.817.465/0001-89, com sua sede RUA NEREU RAMOS, Nº 2036, CEP-85.810-210, CENTRO, CASCAVEL-PR, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

07.817.465/0001-89  
GENERATIONS BRASIL  
COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA.  
(45) 3224-0257  
Rua Nereu Ramos, 2036 - Centro  
85810-210 CASCAVEL - PR

  
GENERATIONS BRASIL COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA  
CNPJ 07.817.465/0001-89  
Sócio gerente: GIANI MARSAL ZAN  
CPF: 726.971.729-04  
RG: 3.957.058-0 SSP-PR

Rua Nereu Ramos, 2036 - Bairro Centro - Cep 85810-210  
Cascavel PR - Tel/Fax: 45 3224-0257  
generations@generations.com.br www.generations.com.br

Alteração Contratual de Sociedade Limitada  
**Generations Brasil Comércio de Sêmen Ltda**

**9ª**

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

Nire nº 41.2.0563892-2

Os signatários deste instrumento:

1. **Adelaide Janete Boer Zan**, brasileira, natural de Ponta Grossa – Estado do Paraná, nascida em 25/11/1977, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 004.269.489-20, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.318.169-2/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, expedida em 18/09/1991, residente e domiciliada na rua Terezina nº 2.818, bairro Recanto Tropical, Cep. 85.807-140, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná;
2. **Giani Marsal Zan**, brasileiro, natural de Castro – Estado do Paraná, nascido em 12/06/1969, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob nº 726.971.729-04, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.957.058-0/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na rua Terezina nº 2.818, bairro Recanto Tropical, Cep. 85.807-140, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná;
3. **Vitória Maria Zan**, brasileira, natural de Cascavel – Estado do Paraná, nascida em 13/11/2007, solteira, menor impúbere, inscrita no CPF/MF sob nº 080.445.219-92, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.752.449-1/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada na rua Terezina nº 2.818, bairro Recanto Tropical, Cep. 85.807-140, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná, representada neste ato por seu pai, **Giani Marsal Zan**, acima já qualificado.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **Generations Brasil Comércio de Sêmen Ltda**, com sede e foro na rua Nereu Ramos nº 2.036 – Sala 01, Centro, Cep. 85.810-210, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41.2.0563892-2 em 02/02/2006 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.817.465/0001-89;

Resolvem, assim, alterar os seus atos constitutivos mediante as cláusulas e condições a seguir:

<http://www.occocascavel.com.br>



1 | Folha

**Fratti**  
Rua Mato Grosso, 888 - Fone/Fax: (41) 3222-8420 - Cascavel-PR  
Autenticar a presente cópia conforme o original a mim apresentado, em seu AVVERSO no seu deu fé

16 SET. 2013

<input type="checkbox"/> MARIA PAULA PRATTI ABELIA	<input type="checkbox"/> Ruth Hardt Siles	Substituta
<input type="checkbox"/> Salmá Maria Coltre - Esc. Juramentada	<input type="checkbox"/> Elizabete Verso	Substituta
<input type="checkbox"/> Sandra Mara Manuatto - Esc. Juramentada	<input type="checkbox"/> Tha Corrêa Marques - Esc. Juramentada	
<input type="checkbox"/> Franciele C. Ultschammer-Esp. Juramentada		

O selo de autenticidade foi apostado na última folha deste documento  
Instr Funarpen nº 03/02



Alteração Contratual de Sociedade Limitada  
**Generations Brasil Comércio de Sêmen Ltda**

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

Nire nº 41.2.0563892-2

9ª

90  
90

1ª – Retira-se da sociedade, no presente ato, a sócia Vitória Maria Zan, vendendo e transferindo com o consentimento do sócio adquirente, as 4.000 (quatro mil) quotas de capital social que possui, pelo valor nominal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ao sócio remanescente **Giani Marsal Zan**, dando-lhe plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas.

2ª – A sócia cedente e retirante Vitória Maria Zan dá aos sócios remanescentes **Adelaide Janete Boer Zan** e **Giani Marsal Zan** plena, geral, e rasa quitação das cessão de quotas ora efetuadas, declarando estes conhecerem a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

3ª – Em virtude das modificações ora ajustadas, o capital social da sociedade no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim dividido e distribuído entre os sócios quotistas:

Sócios	(%)	Quotas	Valores em R\$
Adelaide Janete Boer Zan	5,00	2.000	2.000,00
Giani Marsal Zan	95,00	38.000	38.000,00
<b>Total do Capital Social</b>	<b>100,00</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000,00</b>

**Parágrafo Único** – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

4ª – À vista das modificações ora ajustadas e em consonância o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**Generations Brasil Comércio de Sêmen Ltda**

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

NIRE nº 41.2.0563892-2

<http://www.occcascavel.com.br>



AB

2 | Folha

**Pratti**  
Rua Melo Grosso, 488 - Fone/Fax: (41) 324.8200 Cascavel-PR  
AUTENTIQUEI a presente cópia, conforme o original a mim  
apresentado, em seu REVERSO do ato de 09

16 SET. 2013

O selo de autenticidade  
foi apostado na última folha  
deste documento  
Inst. Funcipen nº 03/02

MARIA PAULA PRATTI-TABELIA - Esc. J. J. Silva - Substituta  
 Selma Maria Celyre - Esc. J. J. Silva - Substituta  
 Sandra Maria Minustato - Esc. J. J. Silva - Substituta  
 Franciele C. Ulbricht - Esc. J. J. Silva - Substituta

# Genervations Brasil Comércio de Sêmen Ltda

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

Nire nº 41.2.0563892-2

9ª

91  
8

- Adelaide Janete Boer Zan**, brasileira, natural de Ponta Grossa – Estado do Paraná, nascida em 25/11/1977, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 004.269.489-20, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.318.169-2/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, expedida em 18/09/1991, residente e domiciliada na rua Terezina nº 2.818, bairro Recanto Tropical, Cep. 85.807-140, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná; e
- Giani Marsal Zan**, brasileiro, natural de Castro – Estado do Paraná, nascido em 12/06/1969, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob nº 726.971.729-04, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.957.058-0/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na rua Terezina nº 2.818, bairro Recanto Tropical, Cep. 85.807-140, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **Genervations Brasil Comércio de Sêmen Ltda**, com sede e foro na rua Nereu Ramos nº 2.036 – Sala 01, Centro, Cep. 85.810-210, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41.2.0563892-2 em 02/02/2006 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.817.465/0001-89.

## CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração e Objeto Social

**1ª** – A sociedade gira sob o nome empresarial de **Genervations Brasil Comércio de Sêmen Ltda**, e será regida por este contrato social e pela Lei nº 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002.

**2ª** – A sociedade tem a sua sede e foro na rua Nereu Ramos nº 2.036 – Sala 01, Centro, Cep. 85.810-210, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através de maioria dos votos.

**Parágrafo Único** – Fica eleito o foro da comarca de Cascavel – Estado do Paraná, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

**3ª** – A sociedade iniciou suas atividades em 06/02/2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

<http://www.occcascavel.com.br>



AB

3 | Folha

MA

**Fratti**  
 Rua Melo Grossi, 2838 - Fone/Fax: (41) 3224-8420 - Cascavel-PR  
 Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERBO de que dou fé

16 SET. 2013

O selo de autenticidade foi aposto na ultima folha deste documento  
 Instr. Funarpen nº 03/02

<input type="checkbox"/> MARIA PAULA FRATTI-ABRILIA	Ruth Heidi Silva	Substituta
<input type="checkbox"/> Selma Maria Collre - Esc. Autenticada	Elaine Maria Versiani	Substituta
<input type="checkbox"/> Sandra Maria Manzucato - Esc. Autenticada	Flávia Cordeiro Marques - Esc. Autenticada	
<input type="checkbox"/> Francisco C. Ulzshemer-Esc. Juizamental		

O selo de autenticidade foi aposto na ultima folha deste documento  
 Instr. Funarpen nº 03/02

Handwritten marks and signatures on the right side of the page.

Alteração Contratual de Sociedade Limitada  
**Genervations Brasil Comércio de Sêmen Ltda**

9a

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

Nire nº 41.2.0563892-1

Fls 9.2  
6.

4ª – A sociedade tem como objeto social o ramo de atividade a seguir: Importação, Exportação e Comércio de sêmen, embrião, botijão, régua, caneca, pinça, cortador de palheta papel, descongelador de sêmen, termômetro, baihna, pipeta, luva e nitrogênio; e Comércio de artigos do vestuário e acessórios, em todo o território nacional.

**CAPÍTULO II**

Capital Social e Quotas

5ª – O capital social da sociedade é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e já integralizadas pelos sócios, divididas e distribuídas da seguinte forma e proporção:

Sócios	(%)	Quotas	Valores em R\$
Adelaide Janete Boer Zan	5,00	2.000	2.000,00
Giani Marsal Zan	95,00	38.000	38.000,00
<b>Total do Capital Social</b>	<b>100,00</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000,00</b>

Parágrafo Único – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**CAPÍTULO III**

Cessão de Quotas e do Direito de Preferência

6ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único – O sócio que pretende ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez



AB

**Fratu**

Rua Mato Grosso, 2889 - Fone/Fax: (41) 3224-5420 Cascavel-PR  
Autenticado e apresentado em conformidade com o original a mim  
apresentado, em seu ANVERSO do que sou fé

O selo de autenticidade  
foi aposto na última folha  
deste documento  
Instr Funarpen nº 03/02

16 SET. 2013

MARIA PAULA FRATTI-TABELIA Ruth Harth Silva Subscritora  
 Solme Maria Colvo - Escr. Juramentada Elizabeth Versori Substituta  
 Sandra Mara Mauvatin - Escr. Juramentada Izia Cordeiro Marquês - Escr. Juramentada  
 Franciele C. Ulzshemer-Escr. Juramentada



Fls 93  
0

dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CAPÍTULO IV**

Administração

7ª – A administração da sociedade permanecerá a cargo dos sócios **Adelaide Janete Boer Zan e Giani Marsal Zan**, com os poderes e atribuições de gerirem e administrarem os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso, alienação de bens imóveis da sociedade, aceite e de todo e qualquer título de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Primeiro** – Facultam-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituírem procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo Segundo** – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Terceiro** – O uso da denominação social é privativo dos administradores, os quais respondem solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinações da Lei.

8ª – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



AB

MA



O selo de autenticidade foi apostado na última folha deste documento. Instr. Funarpen nº 63

16 SET. 2013

- MARIA PAULA FRATTINABELIA - Nuih Harli ... Substituto
- Selma Maria Coltro - Esc. Juramentada - Elizabeth Person ... Substituto
- Sandra Mara Maravatto - Esc. Juramentada - Tila Corrêa Marques - Esc. Juramentada
- Franciele C. Utzrenner - Esc. Juramentada

Alteração Contratual de Sociedade Limitada  
**Generations Brasil Comércio de Sêmen Ltda** **9ª**

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

Nire nº 41.2.0563892-2

94  
Pis

9ª – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10ª – Designação de administradores não sócios:

- I. Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.
- II. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

### CAPÍTULO V

Deliberações Sociais e Reunião de Quotistas

11ª – Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- a. aprovação das contas da administração;
- b. cisão, incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou cessação do estado de liquidação;
- c. nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- d. pedido de concordata;
- e. transformação da sociedade; e
- f. exclusão de sócio por justa causa.

**Parágrafo Primeiro** – As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social representa um voto, obedecido o disposto no artigo 1.010 da Lei nº 10.406/2002, serão tomadas em reunião de sócios, convocadas pelo administrador nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

**Parágrafo Segundo** – É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia.

**Parágrafo Terceiro** – O quorum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quorum de deliberação é também o da maioria absoluta do capital social, exceto no caso de alienação do

<http://www.occascavel.com.br>



AB

6 | Folha

7  
B  
G

**Fratti**  
Rua Manoel Grosso, 283 - Jardim Paqueta - 14130-000 - Cuiabá-PR  
Autentique a presente cópia, apresentando o original a mim  
apresentado, em seu ANTERGO de que dou fé

16 SET. 2013

- MARIA PAULA FRATTI ZABELIA - Ruth Harli - Substituta
- Selma Maria Colre - Esc. Juramentada - Elizabete - Substituta
- Sandra Mara Mauwatto - Esc. Juramentada - Tânia Corrêa - Esc. Juramentada
- Franciele C. Ultehemir - Esc. Juramentada

O selo de autenticidade  
foi apostado  
deste documento  
Instr. Funarpen nº 03/02

O selo de autenticidade  
foi apostado na última folha  
deste documento  
Instr. Funarpen nº 03/02

95  
61

estabelecimento, cisão, fusão ou transformação, quando o quorum deliberativo será de dois terços dos votos dos quotistas.

**Parágrafo Quarto** – As reuniões serão presididas por sócio escolhido no momento de seu início e caberá ao presidente a escolha do secretário.

**Parágrafo Quinto** – Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata que será assinada por todos os sócios presentes.

**Parágrafo Sexto** – Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata descrita pelo secretário será apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial do Estado de sua jurisdição.

**Parágrafo Sétimo** – O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo seus haveres apurados e pagos mediante balanço levantado especificamente para esse fim.

**CAPÍTULO VI**

Retirada, exclusão de sócio e resolução das quotas de um sócio em relação à sociedade

**12ª** – A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

**13ª** – Na hipótese da cláusula anterior, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação da partilha poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitarem ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes deverão levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim. Aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio o comando legal dos artigos 1.027, 1.028 e 1.032, da lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



AB

7

9

**Fratelli**  
Rua Nêsto Grosso, 2834 - Jardim Paiz, 13131-0420 Cascavel-PR  
AUTENTICADO E PRESENTE NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ  
APRESENTADO EM SUA AVERBAÇÃO DO QUE DEU TÁ

16 SET. 2013

O selo de autenticidade foi apostado na última folha deste documento Instr Funarpen nº 03/02

MARIA PAULA PRATTI-TABUZZI - Substituta  
 Solme Maria Coltri - Esc. Juramentada - Substituta  
 Sandra Mara Marinho - Esc. Juramentada - Esc. Juramentada  
 Franciele C. Ulteeheimer- Esc. Juramentada

# Generations Brasil Comércio de Sêmen Ltda

# 9ª

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

Nire nº 41.2.0563899-2

90  
6

14ª – Será excluída da sociedade, de pleno direito, a sociedade empresária que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o comando legal do artigo 1.030 da Lei nº 10.406 de 2002.

15ª – Ressalvado o disposto no artigo 1.030 da lei nº 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

**Parágrafo Primeiro** – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião de sócios especialmente convocados para esse fim, conforme disposto na 11ª Cláusula deste contrato. O acusado deverá estar ciente em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**Parágrafo Segundo** – Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado em balanço levantado especialmente para este fim.

## CAPÍTULO VII

Demonstrações Financeiras, Contábeis e Sociais

16ª – O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro. Quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182, da lei nº 10.406/2002.

## CAPÍTULO VIII

Desimpedimento

17ª – Os sócios declaram para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei e da cláusula oitava deste contrato, de exercerem a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.



AB

Fratti

Rua Melo Grossi, 4539 - Fone/Fax: (41) 3224.8420 - Cascavel-PR  
Autentiquei a presente cópia, conferindo a original a mim apresentada, em 1º de SETEMBRO de 2013.

1º SET. 2013

MARIA PAULA FRATTIZABEIA - Esc. Juramentada  
 Sônia Maria Collin - Esc. Juramentada  
 Sandra Mara Moscatto - Esc. Juramentada  
 Franciele C. Utzohenns - Esc. Juramentada

O selo de autenticidade foi apostado na última folha deste documento  
Instr. Funárpen nº 03/02

Alteração Contratual de Sociedade Limitada  
**Generations Brasil Comércio de Sêmen Ltda**

**9ª**

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89  
Nire nº 41.2.0563892-2

97  
97

**CAPÍTULO IX**

Disposições Gerais

18ª – Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do artigo 1.053 da lei nº 10.406/2002.

19ª – Fica eleito o foro da comarca de Cascavel – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Lavrado em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, lido, compreendido, elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes e que os supostos assinem na presença de duas testemunhas e rubriquem todas as suas vias, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel – Paraná, 09 de dezembro de 2011

*Adelaide Janete Boer Zan*  
Adelaide Janete Boer Zan

*Giani Marsal Zan*  
Giani Marsal Zan

*Vitória Maria Zan*  
Vitória Maria Zan  
Representada neste ato por seu pai Giani Marsal Zan

Testemunhas:

Assinatura:  
*Paulo de Tarsó Vieira Lopes*  
Paulo de Tarsó Vieira Lopes  
CRC/PR nº 17.948/O-4

Assinatura:  
*Nelson Vieira Lopes Júnior*  
Nelson Vieira Lopes Júnior  
CRC/PR nº 18.898/O-5

<http://www.occc>

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/12/2011  
SOB NÚMERO: 20118804871  
Protocolo: 11/880487-1, DE 19/12/2011

Empresa: 41 2 0563892 2  
GENERATIONS BRASIL COMÉRCIO DE  
SÊMEN LTDA

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

9 | Folha

**Fratti**  
18 SET. 2013

MARIA PAULA FRATTI-TABELIA  
Sônia Maria Coltre - Escr. Juramentada  
Sandra Maria Maccato - Escr. Juramentada  
Francisco C. Utzschner - Escr. Juramentada

Ruth Harzi Silva - Substituto  
Elizabete Versori - Substituto  
Tito Corrêa Marques - Escr. Juramentada

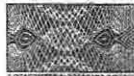
Lei: 13.226 de 18/07/2001  
SELO  
FUNAPPEN  
TABELIONATO  
DE NOTAS  
EUD29667

Fratti  
3224-5420  
Edif. Colombelli  
Cascavel - PR





**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GENERATIONS BRASIL COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0563892-2	CNPJ 07.817.465/0001-89	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/02/2006	Data de Início de Atividade 06/02/2006
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA NEREU RAMOS, 2036-SALA 01, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.810-210			
Objeto Social IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE SEMEN, EMBRIAO, BOTIJA0, REGUA, CANECA, PINÇA, CORTADOR DE PALHETA PAPEL, DESCONGELADOR DE SEMEN, TERMOMETRO, BAINHA, PIPETA, LUVA E NITROGENIO; E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração  Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u> <u>Término do Mandato</u>
GIANI MARSAL ZAN 726.971.729-04	38.000,00	SOCIO	Administrador ✓      XXXXXXXXXX
ADELAIDE JANETE BOER ZAN 004.269.489-20	2.000,00	SOCIO	Administrador      XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 04/04/2013      Número: 20131896202		Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s):			

CORONEL VIVIDA - PR, 18 de setembro de 2013

13/558102-8



*S. Motta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*[Handwritten mark]*

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
EM 18/09/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

*[Handwritten signature]*  
Ines Delmira Peletto

*[Handwritten signature]*  
Mari Lazzari  
RG 4.359.742-6  
Relatora

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

**ANEXO VI**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2013

**PROCURAÇÃO**

Ao  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR  
Pregão Presencial nº 090/2013

Por este instrumento particular de Procuração, a Generations Brasil Comércio de Sêmen LTDA, com sede Rua Nereu Ramos, Nº-2036, Centro, Cascavel – PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.817.465/0001-89, representada neste ato pelo Sr. Giani Marsal Zan, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.957.058-0 SSP-PR e CPF nº 726.971.729-04 nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) ANTONIO MAGRI, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 7367193-0 SSP-PR e CPF nº 024.299.179-39, a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao Pregão Presencial nº 090/2013, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro,

Rua Nereu Ramos, 2036 - Bairro Centro - Cep 85810-210  
Cascavel PR - Tel/Fax: 45 3224-0257  
generations@generations.com.br www.generations.com.br



podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos.

100

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cascavel – PR, 09 de setembro de 2013.

FRATTI - TABELA  
 Fone/Fax: (45) 3224-5420  
 Site: [www.generations.com.br](http://www.generations.com.br)  
 Controle: JNT01.0023  
 Valida este selo em <http://www.generations.com.br>  
 RECONHEÇO a sua fe a firma de GIANI MARSAL ZAN por SEMELHANÇA  
 Cascavel - PR, 10/09/2013  
 15:57:13h.  
 Da testemunha da verdade

Maria Paula Fratti  
 Tabela  
 Fone/Fax: (45) 3224-5420  
 Mato Grosso, 2539 - E.M. Colombelli  
 CEP 85912-020 - Cascavel - PR

7

07.817.465/0001-89  
 GENERATIONS BRASIL  
 COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA.  
 (45) 3224-0257  
 Rua Nereu Ramos, 2036 - Centro  
 85810-210 CASCABEL - PR

GENERATIONS BRASIL COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA  
 CNPJ 07.817.465/0001-89  
 Sócio gerente: GIANI MARSAL ZAN  
 CPF: 726.971.729-04  
 RG: 3.957.058-0 SSP-PR

Rua Nereu Ramos, 2036 - Bairro Centro - Cep 85810-210  
 Cascavel PR - Tel/Fax: 45 3224-0257  
[generations@generations.com.br](mailto:generations@generations.com.br) [www.generations.com.br](http://www.generations.com.br)

101  
8

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS  
 496203144

Nome: **ANTONIO MAGRI**

DOC. IDENTIDADE / OUT. EMISSOR / UF  
 7567193-0 RR RJ

CPF: **024.299.179-39** DATA NASCIMENTO: **13/06/1977**

FILIAÇÃO  
**FRANCISCO MAGRI**  
**INHS MAGRI**

DEFENSIVO:  ACC:  CAT. HBA:

Nº REGISTRO: **01980514079** UNIDADE: **24/09/2016** HABILITACAO: **02/01/1997**

PROVISAO PLASTIFICADA  
 496203144

Assinatura: *Antonio Magri*

LOCAL: **MARIOPOLIS, PR** DATA EMISSAO: **30/09/2011**

Assinatura: *Francisco Magri* 84350165189  
 ADMINISTRADOR DO EXERCICIO PR003410442

DETRAN, PR (PARANA)  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

CONFERE COM O ORIGINAL  
 EM 18/09/13  
 F

H.

F

J

F

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2013**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE  
TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE - EPP**

GENERATIONS BRASIL COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA, CNPJ/MF Nº 07.817.465/0001-89, sediada na Rua Nereu Ramos, Nº 2036, Centro, Cascavel - PR, Declaro (amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cascavel – PR, 09 de setembro de 2013.

07.817.465/0001-89  
GENERATIONS BRASIL  
COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA.  
(45) 3224-0257  
Rua Nereu Ramos, 2036 - Centro  
85810-210 CASCABEL - PR

  
GENERATIONS BRASIL COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA  
CNPJ 07.817.465/0001-89  
Sócio gerente: GIANI MARSAL ZAN  
CPF: 726.971.729-04  
RG: 3.957.058-0 SSP-PR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO  
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR  
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 166/2013  
Modalidade: Pregão  
Tipo: Licitatória  
Critério de Julgamento: Menor preço - Por Lote

Descrição do Objeto

REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SEMEN BOVINO PARA DISTRIBUIÇÃO AOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO COMO O INCENTIVO A BOVINOCULTURA DE LEITE

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 489 - GENERVACTIONS BRASIL COMERCIO DE SEMEN LTDA  
CNPJ/CPF: 07.817.465/0001-89  
Endereço: RUA NEREU RAMOS  
Cidade: Cascavel - PR  
CEP: 85810-210

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	SEMEN DE TOURO DA RACA HOLANDESA COM PROVA AMERICANA OU CONVERTIDA PELO DAIRY BULLS PARA O SISTEMA AMERICANO BASE AGOSTO DE 2013, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LEITE MAIOR OU IGUAL A 780 LBS, TPI MAIOR OU IGUAL A 1800, REPETIBILIDADE MAIOR OU IGUAL A 77%, FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 8%, CELULAS SOMATICAS MENOR OU IGUAL A 3.00, COMPRIMENTO DE TETO MAIOR OU IGUAL A 2.00, PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 2.00, COMPOSTO DE UBERE MAIOR OU IGUAL A 1.50, COMPOSTO DE PERNAS E PES MAIOR OU IGUAL A 1.50, INSERÇÃO DE UBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2.50, ALTURA E LARGURA DE UBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 3.00 Marca: SEMEX / LARS-ET	12 Meses	60 Dias	UN	850,00	R\$ 13,1600	R\$ 11.186,0000
1	2	SEMEN DE TOURO DA RACA HOLANDESA COM PROVA AMERICANA OU CONVERTIDA PELO DAIRY BULLS PARA O SISTEMA AMERICANO BASE AGOSTO DE 2013, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LEITE MAIOR OU IGUAL A 250 LBRAS, TPI MAIOR OU IGUAL A 800, REPETIBILIDADE PARA PRODUÇÃO MAIOR OU IGUAL A 90%, FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 9, COMPOSTO DE UBERE MAIOR OU IGUAL A 1.00, COMPOSTO DE PERNAS E PES MAIOR OU IGUAL A 1.00, PERNAS VISTA LATERAL MAIOR OU IGUAL A 0,00, FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 9, CELULAS SOMATICAS MENOR OU IGUAL A 2.70, LARGURA DE GARUPA MAIOR OU IGUAL A 2.50, LIGAMENTO SUSPENSOR MEDIO MAIOR OU IGUAL A 2.20 Marca: SEMEX / TWISTER	12 Meses	60 Dias	UN	850,00	R\$ 13,1600	R\$ 11.186,0000
2	1	SEMEN DE TOURO DA RACA JERSEY COM PROVA AMERICANA OU CONVERTIDA PELO DAIRY BULLS PARA O SISTEMA AMERICANO BASE AGOSTO DE 2013, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TPI MAIOR OU IGUAL A 200, PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1000 LBS, PTA PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS, PTA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS, CCS MENOR OU IGUAL A 2.80, PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 1.5, CARACTERÍSTICA LEITEIRA MAIOR OU IGUAL A 1.00, VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL A 2.00 Marca: SEMEX / FLOW	12 Meses	60 Dias	UN	100,00	R\$ 13,1600	R\$ 1.316,0000

Handwritten signatures and initials: "AV", "B", "103", "R", "P", "E", "103", "R".

2	2 SEMEN DE TOURO DA RACA JERSEY COM PROVA AMERICANA OU CONVERTIDA PELO DAIRY BULLS PARA O SISTEMA AMERICANO BASE AGOSTO DE 2013, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: LEITE MAIOR OU IGUAL A 1000 LIBRAS, PTA. PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 30 LIBRAS, PTA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 30 LIBRAS, REPETIBILIDADE PARA PRODUÇÃO MAIOR OU IGUAL A 60%, LARGURA DE GARUPA MAIOR OU IGUAL A 0.70, JTPI MAIOR OU IGUAL A 150, PROFUNDIDADE DE UBERE MAIOR OU IGUAL A 0.80, COMPRIMENTO DE TETOS MAIOR OU IGUAL A 0.00, LIGAMENTO SUSPENSOR MEDIO MAIOR OU IGUAL A 0.50, CELULAS SOMATICAS MENOR OU IGUAL A 2.85, VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL A 3.00 Marca: SEXING / GOLDSTAR	12 Meses	60 Dias	UN	100,00	R\$ 13,1600	R\$ 1.316,0000
Valor Total da Proposta							R\$ 25.004,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 22.372,00
2		R\$ 2.632,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses  
Validade da Proposta: 60 dias



Dados do Representante Legal

Nome: GIANI MARSAL ZAN  
Cargo: SÓCIO GERENTE  
Tipo do Documento: CPF  
Documento: 726.971.729-04  
Data da Impressão: 16/09/2013  
Ass./Carimbo:

Representante Legal

Carimbo do CNPJ

**07.817.465/0001-89**  
**GENERATIONS BRASIL**  
**COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA.**  
 (45) 3224-0257  
 Rua Nereu Ramos, 2036 - Centro  
**85810-210 CASCAVEL - PR**

Proposta Comercial - Emissão: 16/09/2013 às 15:25:18

*(Handwritten marks and stamps)*

104

*(Circular stamp)*

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*

Print This Page

### MARKLAND LARS-ET

Interbull ID: USAM000136407083  
 NAAB: 200HO03479

Date of Birth: 3/14/2005  
 Genetic Recessive: TV TL TY  
 Inbreeding Coef: 3.7

**Production Traits: G**

% Rel.	Milk Lbs.	% Fat	Fat Lbs.	% Prot.	Prot. Lbs.	NM\$	FM\$	CM\$	Total Dtrs	Total Hrds	% US Dtrs	Gen. Base
90	931	-0.03	24	0.01	30	145	133	162	85	89	0	USA-I,8/2013

**Management Traits:**

Trait	Rating	Reliability
Calving Ease	7	65%
M. Calving Ease	7.6	65%
Prod Life	-1	81%
S.cell Score	2.91	87%
Dtr PG Rate	-1.5	81%
Sire StillBirth	7.7	49%
Dtr StillBirth	8.0	56%

**Linear Traits:**

Trait	Profile	Score
Udder Comp.		1.38
F & L Comp.		0.24
Body Comp.		1.49
Dairy Comp.		2.30
Stature		1.17
Strength		1.31
Body Depth		2.29
Dairy Form		2.11
Rump Angle		-0.08
Thurl Width		2.31
R. Legs Side View		1.73
R. Legs Rear View		-0.30
Foot Angle		1.32
Feet & Legs		0.21
F. Udder Att.		1.46
R. Udder Ht.		2.33
R. Udder Width		2.14
Udder Cleft		2.18
Udder Depth		0.85
F. Teat Place.		0.81
R. Teat Place.		1.26
Teat Length		0.75
HA-, 8/2013		-2 -1 0 +1 +2

**Type Information, HA-, 8/2013 :**

TPI	1611	PTAT	1.67
Reliability	Daughters	Herds	
84%	81	78	

**Pedigree:**

<b>Sire</b>	LANCELOT
<b>MGS</b>	MARA-THON BW MARSHALL-ET
<b>PGS</b>	Lukas
<b>Dam</b>	130977146

**Codes:**

aAa
DMS

105  
6/

*[Handwritten signatures and scribbles]*



106  
EP

Print This Page

### GINARY TWISTER

Interbull ID: CANM000007418701  
NAAB: 200HO03383

Date of Birth: 12/27/2003  
Genetic Recessive: TY  
Inbreeding Coef: 10.2

**Production Traits: G**

% Rel.	Milk Lbs.	% Fat	Fat Lbs.	% Prot.	Prot. Lbs.	NM\$	FM\$	CM\$	Total Dtrs	Total Hrds	% US Dtrs	Gen. Base
96	544	-0.09	-6	-0.02	12	86	102	70	1856	707	24	USA-I,8/2013

**Management Traits: G**

Trait	Rating	Reliability
Calving Ease	7	84%
M. Calving Ease	8.2	86%
Prod Life	-0.1	91%
S.cell Score	2.98	95%
Dtr PG Rate	0.4	91%
Sire StillBirth	6.7	73%
Dtr StillBirth	6.6	85%

**Linear Traits:**

Trait	Profile	Score
Udder Comp.		1.12
F & L Comp.		1.31
Body Comp.		0.97
Dairy Comp.		1.35
Stature		0.66
Strength		1.67
Body Depth		1.21
Dairy Form		0.51
Rump Angle		0.86
Thurl Width		0.41
R. Legs Side View		-0.13
R. Legs Rear View		0.58
Foot Angle		1.96
Feet & Legs		1.45
F. Udder Att.		2.11
R. Udder Ht.		2.06
R. Udder Width		1.90
Udder Cleft		0.07
Udder Depth		0.55
F. Teat Place.		1.64
R. Teat Place.		0.14
Teat Length		-0.64
HA-, 8/2013		

**Type Information, HA-, 8/2013 :**

TPI	1533	PTAT	1.3
Reliability	Daughters	Herds	
92%	706	348	

**Pedigree:**

<b>Sire</b>	STOUDER MORTY-ET
<b>MGS</b>	OLIVEHOLME AEROLINE
<b>PGS</b>	SHEN-VAL NV LM FORMATION-ET
<b>Dam</b>	10650958

**Codes:**

aAa	132546
DMS	126,561

*Handwritten signatures and scribbles:*  
A  
B  
F  
J

109  
6

Print This Page

### MOLLY BROOK FLOW

Interbull ID: USAM000113791684  
NAAB: 200JE00970

Date of Birth: 1/14/2004  
Genetic Recessive:  
Inbreeding Coef: 5.7

Production Traits: G

% Rel.	Milk Lbs.	% Fat	Fat Lbs.	% Prot.	Prot. Lbs.	NM\$	FM\$	CM\$	Total Dtrs	Total Hrds	% US Dtrs	Gen. Base
86	180	0.02	11	0.01	8	115	109	125	106	84	0	USA-I,8/2013

Management Traits:

Trait	Rating	Reliability
Calving Ease	0	0%
M. Calving Ease	0	0%
Prod Life	0.8	72%
S.cell Score	3.01	83%
Dtr PG Rate	-0.4	75%
Sire StillBirth		%
Dtr StillBirth		%

Type Information, AJCA, 8/2013 :

PTI	38	PTAT	0.6
Reliability	Daughters	Herds	
73%	97	67	

Pedigree:

<b>Sire</b>	WILSONVIEW KHAN MORGAN-ET
<b>MGS</b>	MASON BOOMER SOONER BERRETTA
<b>PGS</b>	GREENWOOD SOONER KHAN
<b>Dam</b>	3926381

Codes:

aAa	654123
DMS	

Linear Traits:

Trait	Profile	Score
Stature		-1.20
Strength		0.10
Body Depth		0.00
Dairy Form		0.40
Rump Angle		-0.10
Thurl Width		-0.30
R. Legs Side View		-0.70
Foot Angle		0.70
F. Udder Att.		0.60
R. Udder Ht.		1.20
R. Udder Width		0.90
Udder Cleft		0.00
Udder Depth		-0.10
F. Teat Place.		-1.00
Teat Length		0.80
AJCA, 8/2013	-2 -1 0 +1 +2	

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

[Print This Page](#)

## BUTTERCREST GOLDSTAR-P

Interbull ID: USAM000117692080  
NAAB: 203JE01277

Date of Birth: 6/13/2011  
Genetic Recessive:  
Inbreeding Coef: 6.1

### Production Traits: G

% Rel.	Milk Lbs.	% Fat	Fat Lbs.	% Prot.	Prot. Lbs.	NM\$	FM\$	CM\$	Total Dtrs	Total Hrds	% US Dtrs	Gen. Base
62	1052	-0.02	45	-0.02	33	409	389	431	0	0	100	USA-D,8/2013

### Management Traits:

Trait	Rating	Reliability
Calving Ease	0	0%
M. Calving Ease	0	0%
Prod Life	3.2	48%
S.cell Score	2.8	56%
Dtr PG Rate	-0.2	46%
Sire StillBirth		%
Dtr StillBirth		%

### Type Information, AJCA, 8/2013 :

PTI	162	PTAT	1.3
Reliability	Daughters	Herds	
58%	0	0	

### Pedigree:

<b>Sire</b>	MAACK DAIRY ECLIPES-P-ET
<b>MGS</b>	OOMSDALE JACE GRATIT GARDEN-ET
<b>PGS</b>	
<b>Dam</b>	116808127

### Codes:

aAa	165234
DMS	

### Linear Traits:

Trait	Profile	Score
Stature		0.80
Strength		0.90
Body Depth		0.00
Dairy Form		0.80
Rump Angle		0.10
Thurl Width		0.70
R. Legs Side View		-0.20
Foot Angle		0.40
F. Udder Att.		1.50
R. Udder Ht.		1.70
R. Udder Width		1.30
Udder Cleft		1.00
Udder Depth		1.00
F. Teat Place.		1.30
Teat Length		0.30
AJCA, 8/2013	-2 -1 0 +1 +2	

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



Genética Inc  
para o s  
**FUTUI**

109  
0

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 090/2013

Objeto: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SEMEN BOVINO PARA DISTRIBUIÇÃO AOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO COMO INCENTIVO A BOVINOCULTURA DE LEITE.

Empresa: GENERATIONS BRASIL COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA

CNPJ: 07.817.465/0001-89

Data da Abertura: 18 de Setembro de 2013.

Horário de Abertura: 15:00 (quinze) horas.

*Prefeitura Municipal de Coronel Vivida*

Protocolo nº: 8328

Data: 18/09/2013

Horário: 13:58

Inês

mus

110  
98

CD-PROPOSTA

PREGÃO Nº 90/2013



111  
61

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.817.465/0001-89</b> ✓ MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>02/02/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GENERVATIONS BRASIL COMERCIO DE SEMEN LTDA - EPP</b> ✓			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</b> <b>46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R NEREU RAMOS</b>	NÚMERO <b>2.036</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>	
CEP <b>85.810-210</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CASCADEL</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/02/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **10/09/2013** às **11:30:18** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

# Genervations Brasil Comércio de Sêmen Ltda

# 9ª

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

Nire nº 41.2.0563892-2

Os signatários deste instrumento:

- Adelaide Janete Boer Zan**, brasileira, natural de Ponta Grossa – Estado do Paraná, nascida em 25/11/1977, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 004.269.489-20, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.318.169-2/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, expedida em 18/09/1991, residente e domiciliada na rua Terezina nº 2.818, bairro Recanto Tropical, Cep. 85.807-140, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná;
- Giani Marsal Zan**, brasileiro, natural de Castro – Estado do Paraná, nascido em 12/06/1969, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob nº 726.971.729-04, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.957.058-0/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na rua Terezina nº 2.818, bairro Recanto Tropical, Cep. 85.807-140, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná;
- Vitória Maria Zan**, brasileira, natural de Cascavel – Estado do Paraná, nascida em 13/11/2007, solteira, menor impúbere, inscrita no CPF/MF sob nº 080.445.219-92, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.752.449-1/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada na rua Terezina nº 2.818, bairro Recanto Tropical, Cep. 85.807-140, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná, representada neste ato por seu pai, **Giani Marsal Zan**, acima já qualificado.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **Genervations Brasil Comércio de Sêmen Ltda**, com sede e foro na rua Nereu Ramos nº 2.036 – Sala 01, Centro, Cep. 85.810-210, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41.2.0563892-2 em 02/02/2006 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.817.465/0001-89;

Resolvem, assim, alterar os seus atos constitutivos mediante as cláusulas e condições a seguir:

<http://www.occcascavel.com.br>



*Handwritten signature*

1 | Folha

**Fratti**  
BRASIL

Rua Mato Grosso, 899 - Fone/Fax: (41) 3334-8820 Cascavel-PR  
Autentique a presente cópia, compare a original e mim apresentado, em seu ANVERBA de que deu fé

16 SET. 2013

- MARIA PAULA FRATTI-PABELIA - Titulo: Hardi Gilve - Substituta
- Selma Maria Coltra - Escr. Juramentada - Elizabeth Veriori - Substituta
- Sandra Mara Muscato - Escr. Juramentada - Tila Corrêa Marques - Escr. Juramentada
- Franciele C. Utzshamer - Escr. Juramentada

O selo de autenticidade foi apostado na última folha deste documento  
Inst. Funarpen nº 03/02

112  
10

+ *Handwritten mark*

+ *Handwritten mark*

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*

Alteração Contratual de Sociedade Limitada  
**Genervations Brasil Comércio de Sêmen Ltda**

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

Nire nº 41.2.0563892-2

9ª

1ª – Retira-se da sociedade, no presente ato, a sócia Vitória Maria Zan, vendendo e transferindo com o consentimento do sócio adquirente, as 4.000 (quatro mil) quotas de capital social que possui, pelo valor nominal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ao sócio remanescente **Giani Marsal Zan**, dando-lhe plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas.

2ª – A sócia cedente e retirante Vitória Maria Zan dá aos sócios remanescentes **Adelaide Janete Boer Zan** e **Giani Marsal Zan** plena, geral, e rasa quitação das cessão de quotas ora efetuadas, declarando estes conhecerem a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

3ª – Em virtude das modificações ora ajustadas, o capital social da sociedade no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim dividido e distribuído entre os sócios quotistas:

Sócios	(%)	Quotas	Valores em R\$
Adelaide Janete Boer Zan	5,00	2.000	2.000,00
Giani Marsal Zan	95,00	38.000	38.000,00
<b>Total do Capital Social</b>	<b>100,00</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000,00</b>

**Parágrafo Único** – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

4ª – À vista das modificações ora ajustadas e em consonância o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**Genervations Brasil Comércio de Sêmen Ltda**

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

NIRE nº 41.2.0563892-2

<http://www.occcascavel.com.br>



AB

2 | Folha

**Fratti**  
Rua Mateo Grosso, 403 - Fátima - CEP: 82.454-540 Cascavel-PR  
Autêntico e fielmente copiado, conferido e original a mim apresentado, em meu ANUÁRIO de que dou fé  
16 SET. 2013

- MARIA PAULA PRATTI-TABELIA
- Selma Maria Cotru - Esc. Jaeminista
- Sandra Mara Marvotto - Esc. Jaeminista
- Franciele C. Utzschner-Esc. Jaeminista
- Ruth Harzi Silva
- Elizabeth Versiani
- Tria Cordeiro Marques - Esc. Jaeminista

O selo de autenticidade foi aposto na última folha deste documento  
Instr. Funarpen nº 03/02

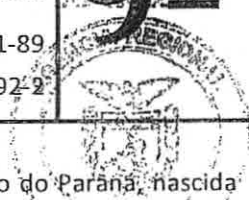


# Genervations Brasil Comércio de Sêmen Ltda

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

Nire nº 41.2.0563892-2

9a



114  
d.

1. **Adelaide Janete Boer Zan**, brasileira, natural de Ponta Grossa – Estado do Paraná, nascida em 25/11/1977, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 004.269.489-20, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.318.169-2/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, expedida em 18/09/1991, residente e domiciliada na rua Terezina nº 2.818, bairro Recanto Tropical, Cep. 85.807-140, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná; e
2. **Giani Marsal Zan**, brasileiro, natural de Castro – Estado do Paraná, nascido em 12/06/1969, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob nº 726.971.729-04, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.957.058-0/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na rua Terezina nº 2.818, bairro Recanto Tropical, Cep. 85.807-140, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná.

+

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **Genervations Brasil Comércio de Sêmen Ltda**, com sede e foro na rua Nereu Ramos nº 2.036 – Sala 01, Centro, Cep. 85.810-210, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41.2.0563892-2 em 02/02/2006 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.817.465/0001-89.

## CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração e Objeto Social

1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial de **Genervations Brasil Comércio de Sêmen Ltda**, e será regida por este contrato social e pela Lei nº 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002.

2ª – A sociedade tem a sua sede e foro na rua Nereu Ramos nº 2.036 – Sala 01, Centro, Cep. 85.810-210, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através de maioria dos votos.

**Parágrafo Único** – Fica eleito o foro da comarca de Cascavel – Estado do Paraná, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

3ª – A sociedade iniciou suas atividades em 06/02/2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

<http://www.occcascavel.com.br>



AB

AA

3 | Folha

7 8

g

**Fratti**  
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Rua Melo Grossi, 888 - Fone/Fax: (41) 3224-0420 - Cascavel-PR  
 Autentiquei a presente cópia, conferindo a original e mim apresentado, em seu ANVERSO, do que dou fé

16 SET. 2013

<input type="checkbox"/> MARIA PAULA FRATTI-TABELIA	<input type="checkbox"/> Ruth Harzi Bivo	Substituído pelo aposto na última folha deste documento Instr. Funarpen nº 03/02
<input type="checkbox"/> Solina Maria Colte - Esc. 03/2006/0001	<input type="checkbox"/> Elizabeth Vereza	
<input type="checkbox"/> Sandra Mara Mazzotto - Esc. 03/2006/0001	<input type="checkbox"/> Tânia Cordeiro Marques	
<input type="checkbox"/> Franciele C. Utzheim-Lacer. Jun. 2006/0001		

Alteração Contratual de Sociedade Limitada  
**Genervations Brasil Comércio de Sêmen Ltda**

9ª

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

Nire nº 41.2.0563892-2

115  
6.

4ª – A sociedade tem como objeto social o ramo de atividade a seguir: Importação, Exportação e Comércio de sêmen, embrião, botijão, régua, caneca, pinça, cortador de palheta papel, descongelador de sêmen, termômetro, baihna, pipeta, luva e nitrogênio; e Comércio de artigos do vestuário e acessórios, em todo o território nacional.

### CAPÍTULO II

Capital Social e Quotas

5ª – O capital social da sociedade é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e já integralizadas pelos sócios, divididas e distribuídas da seguinte forma e proporção:

Sócios	(%)	Quotas	Valores em R\$
Adelaide Janete Boer Zan	5,00	2.000	2.000,00
Giani Marsal Zan	95,00	38.000	38.000,00
<b>Total do Capital Social</b>	<b>100,00</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000,00</b>

**Parágrafo Único** – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

### CAPÍTULO III

Cessão de Quotas e do Direito de Preferência

6ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único** – O sócio que pretende ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez

<http://www.occcascavel.com.br>



AB

**Fratti**

4 | Folha

Rua Mato Grosso, 2538 - Equilíbrio - 12813-200 - Cascavel-PR  
Autentiquei a presente cópia, conferindo o original e mim  
apresentado, em seu ANVERSO de nº 999 10

15 SET. 2013

MARIA RAUEN FRATTI-TABELIA - Ruyner Herdi Biv... Substituta  
 Selma Maria Colla - Esc. Juramentada - Elizabeth Ver... Substituta  
 Sandra Maria M... Esc. Juramentada - 1218 Cordeiro Marques, Esc. Juramentada  
 Franciele C. Ulzshemer-Escr. Juramentada

Q selo de autenticidade  
foi aposto na última folha  
deste documento  
Insir Funarpen nº 03/02

Handwritten signatures and initials: A, J, F, P, G

Alteração Contratual de Sociedade Limitada  
**Genervations Brasil Comércio de Sêmen Ltda**

**9ª**

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

Nire nº 41.2.0563892-2

dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CAPÍTULO IV**

Administração

7ª – A administração da sociedade permanecerá a cargo dos sócios **Adelaide Janete Boer Zan e Giani Marsal Zan**, com os poderes e atribuições de gerirem e administrarem os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso, alienação de bens imóveis da sociedade, aceite e de todo e qualquer título de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Primeiro** – Facultam-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituírem procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo Segundo** – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Terceiro** – O uso da denominação social é privativo dos administradores, os quais respondem solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinações da Lei.

8ª – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



AB

**Eratti**  
Escritório de Conciliação e Arbitragem

Rua Mato Grosso, 2550 - Fone/Fax: (41) 3224.8420 - Cascavel-PR  
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO de que dou fé

11 SET. 2013

MARIA PAULA BRATTI LADIELLA - Ruth Maria Silva - Substituta  
 Selma Maria Colru - Escr. Juramentada - Elizabete Versora - Substituta  
 Sandra Mara Mauccato - Escr. Juramentada - Tito Corrêa Marques - Escr. Juramentada  
 Franciele C. Ulzraheimer - Escr. Juramentada

O selo de autenticidade foi apostado na última folha deste documento.  
Instr. Funarpen nº 03/02

Alteração Contratual de Sociedade Limitada  
**Genervations Brasil Comércio de Sêmen Ltda**

**9ª**

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

Nire nº 41.2.0563892-2

9ª – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10ª – Designação de administradores não sócios:

- I. Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.
- II. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

### CAPÍTULO V

Deliberações Sociais e Reunião de Quotistas

11ª – Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- a. aprovação das contas da administração;
- b. cisão, incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou cessação do estado de liquidação;
- c. nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- d. pedido de concordata;
- e. transformação da sociedade; e
- f. exclusão de sócio por justa causa.

**Parágrafo Primeiro** – As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social representa um voto, obedecido o disposto no artigo 1.010 da Lei nº 10.406/2002, serão tomadas em reunião de sócios, convocadas pelo administrador nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

**Parágrafo Segundo** – É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia.

**Parágrafo Terceiro** – O quorum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quorum de deliberação é também o da maioria absoluta do capital social, exceto no caso de alienação do

<http://www.occascavel.com.br>



AB

6 | Folha

**Fratti**  
Rua Milto Grossi, 299 - Fone/Fax: (41) 3224-8800 - Cascavel-PR  
Autentiquei o presente cópia, conferindo o original a mim  
apresentado, em seu ANVERSO do que dou fé

16 SET. 2013

MARIA PAULA FRATTI-TABELA - Nam Hardi Silve - Substituta  
 Sônia Maria Correia - (Ex. Juramentada) - Elizabeth Vitorini - Substituta  
 Sônia Maria Mascotto - (Ex. Juramentada) - Izia Corrêa Marques - Ex. Juramentada  
 Franciele C. Ulzohemer-Escr. Juramentada

O selo de autenticidade  
foi aposto na última folha  
deste documento  
Instr Funarpen nº 03/02

Alteração Contratual de Sociedade Limitada  
**Genervations Brasil Comércio de Sêmen Ltda**

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

Nire nº 41.2.0563892-2

**9ª**

118  
6

estabelecimento, cisão, fusão ou transformação, quando o quorum deliberativo será de dois terços dos votos dos quotistas.

**Parágrafo Quarto** – As reuniões serão presididas por sócio escolhido no momento de seu início e caberá ao presidente a escolha do secretário.

**Parágrafo Quinto** – Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata que será assinada por todos os sócios presentes.

**Parágrafo Sexto** – Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata descrita pelo secretário será apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial do Estado de sua jurisdição.

**Parágrafo Sétimo** – O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo seus haveres apurados e pagos mediante balanço levantado especificamente para esse fim.

**CAPÍTULO VI**

Retirada, exclusão de sócio e resolução das quotas de um sócio em relação à sociedade

**12ª** – A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

**13ª** – Na hipótese da cláusula anterior, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação da partilha poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitarem ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes deverão levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim. Aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio o comando legal dos artigos 1.027, 1.028 e 1.032, da lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

<http://www.occascavel.com.br>



AB

7 | Folha

**Frutti**  
Rua Melo Grossi, 883 - Fone: (41) 3224-1100 Cascavel-PR  
Autentiquei a presente cópia, conforme o original e mim apresentado, em seu ANVERSO de que dou fé

16 SET. 2013

<input type="checkbox"/> MARIA PAULA PRATTI ABELIA	Ruth Mary Silva - Substituta
<input type="checkbox"/> Sônia Maria Costa - Escr. Juramentada	Elizabeth Versori - Substituta
<input type="checkbox"/> Sandra Mara Muscato - Escr. Juramentada	Izilda Corrêa Marques - Escr. Juramentada
<input type="checkbox"/> Francisco C. Ulzeheimer - Escr. Juramentada	

O selo de autenticidade foi adesivado na última folha deste documento  
Inscr. Eucatop nº 03/02

+  
A  
F  
A  
g

# Genervations Brasil Comércio de Sêmen Ltda

# 9ª

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

Nire nº 41.2.0563892-2

119  
6

14ª – Será excluída da sociedade, de pleno direito, a sociedade empresária que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o comando legal do artigo 1.030 da Lei nº 10.406 de 2002.

15ª – Ressalvado o disposto no artigo 1.030 da lei nº 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

**Parágrafo Primeiro** – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião de sócios especialmente convocados para esse fim, conforme disposto na 11ª Cláusula deste contrato. O acusado deverá estar ciente em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**Parágrafo Segundo** – Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado em balanço levantado especialmente para este fim.

## CAPÍTULO VII

Demonstrações Financeiras, Contábeis e Sociais

16ª – O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro. Quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182, da lei nº 10.406/2002.

## CAPÍTULO VIII

Desimpedimento

17ª – Os sócios declaram para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei e da cláusula oitava deste contrato, de exercerem a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.



AB

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

**Fratti**  
Rua Melo Grosso, 2049 - Fone/Fax: (51) 3391.8420 - Cascavel-PR  
Autentiquei a escritura acima, conforme a original a mim apresentada, em seu AVENSO do qual dou fé

**13 SET. 2013**

MARIA PALHA FRATTI-TABELIÃ - Esc. Juramentada - Substituta  
 Sandra Mare Mancatto - Esc. Juramentada - Substituta  
 Francisco C. Utzschewer-Esc. Juramentada - Substituta

O selo de autenticidade foi aplicado na última folha deste documento Instr. Buarcas nº 07/02

Alteração Contratual de Sociedade Limitada  
**Generations Brasil Comércio de Sêmen Ltda**

120  
9.

**9ª**

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

Nire nº 41.2.0563892-2

**CAPÍTULO IX**

Disposições Gerais

18ª – Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do artigo 1.053 da lei nº 10.406/2002.

19ª – Fica eleito o foro da comarca de Cascavel – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Lavrado em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, lido, compreendido, elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes e que os supostos assinem na presença de duas testemunhas e rubriquem todas as suas vias, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel – Paraná, 09 de dezembro de 2011

x *Adelaide Janete Boer Zan*  
Adelaide Janete Boer Zan

x *Giani Marsal Zan*  
Giani Marsal Zan

x *Vitória Maria Zan*  
Vitória Maria Zan

Representada neste ato por seu pai Giani Marsal Zan

Testemunhas:

Assinatura:

*Paulo de Tarsó Vieira Lopes*  
Paulo de Tarsó Vieira Lopes

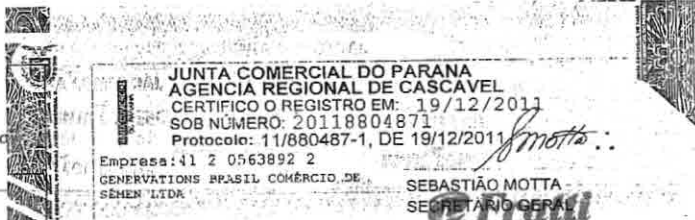
CRC/PR nº 17.948/O-4

Assinatura:

*Nelson Vieira Lopes Júnior*  
Nelson Vieira Lopes Júnior

CRC/PR nº 18.898/O-5

<http://www.occc>



9 | Folha

Rua Mato Grosso, 445 - Caixa Postal: (41) 33.24.8420 Cascavel-PR  
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu AVERSO do que deu

16 SET. 2013

MARIA PAULA PRATTI-TABELIA - Rua Nereu Silva - Substituto  
 Sônia Maria Costa - Esq. Juarez de Aguiar - Elizabeth Versari - Substituto  
 Sandra Maria Mauccato - Esq. Jaramentim - Esq. Cordeiro Marques - Esq. Jaramentim  
 Francisco C. Ulzshemei - Esq. Jaramentim





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GENERATIONS BRASIL COMERCIO DE SEMEN LTDA - EPP**  
CNPJ: **07.817.465/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 15:21:29 do dia 06/09/2013 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 05/03/2014.  
Código de controle da certidão: **8785.DEBC.529D.F079**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Handwritten signatures and initials]*





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10886668-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.817.465/0001-89

Nome: **GENERVACTIONS BRASIL COMERCIO DE SEMEN LTDA**

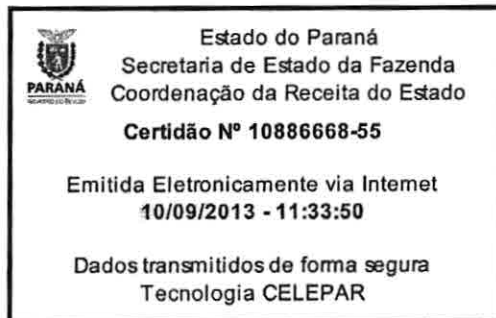
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 08/01/2014 - Fornecimento Gratuito**





Prefeitura Municipal de Cascavel  
Secretaria Municipal de Finanças  
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 113

123  
6

CERTIDÃO NEGATIVA 46457/2013

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma

Contribuinte: GERNERATIONS BRASIL COMERCIO DE SEMEN LT ✓ CPF/CNPJ: 07.817.465/0001-89 ✓  
Endereço: NEREU RAMOS 2036  
Cadastro: 7817465000189 Quadra: Lote: Loteamento: CENTRO LOTEAMENTO  
Ramo de Atividade:  
Finalidade: Licitação

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Cascavel até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel 10 de Setembro de 2013 ✓

Código de Autenticidade: 69112274069112

A

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS ✓

Nº 001102013-14021465

Nome: GENERVATIONS BRASIL COMERCIO DE SEMEN LTDA - EPP ✓

CNPJ: 07.817.465/0001-89

124  
60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 14/08/2013.

Válida até 10/02/2014. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF ✓

**Inscrição:** 07817465/0001-89 ✓  
**Razão Social:** GENERVATIONS BRASIL COMERCIO DE SEMEN LTDA  
**Endereço:** R NEREU RAMOS 2036 SALA 01 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85810-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/09/2013 a 08/10/2013 ✓

**Certificação Número:** 2013090909373496079441

Informação obtida em 10/09/2013, às 11:37:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

A.

F

J

125  
68

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

Bel. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA

Oficial Titular

WENDEL CARLOS DE SOUZA, 290 - DISTRIBUIDOR PÚBLICO - CEP: 85801-000

CASCAVEL - PR

126  
68

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

**GENERATIONS BRASIL COMERCIO DE SEMEN LTDA EPP**  
CNPJ: 07.817.465/0001-89

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 12 dia(s) do mês de setembro do ano de 2013. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

Maria Angélica Breda  
Empregada Juramentada  
Portaria nº 06/2000

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CASCAVEL - PR  
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
OFICIAL TITULAR  
Distribuidor, Contador, Partidor,  
Avaliador, Depositário Público

Rua Mato Grosso, 2839 - Fone/Fax: (45) 3221-5500 - Cascavel-PR  
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO do qual dou fé

16 SET. 2013

MARIA PAULA PRATTI - Substituta  
 Selma Maria Colares - Escr. Juramentada (at 3/228 de 18/07/2001)  
 Sandra Mara Misuello - Escr. Juramentada (at 1/14 de 18/07/2001)  
 Franciele C. Ulzietes - Escr. Juramentada (at 1/14 de 18/07/2001)

SELO  
FUNARPEN

TABELIONATO  
DE  
NOTAS  
ELU29255

0000000033455

126

68

172435



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

124  
0.

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GENERATIONS BRASIL COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0563892-2	CNPJ 07.817.465/0001-89	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/02/2006	Data de Início de Atividade 06/02/2006
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA NEREU RAMOS, 2036-SALA 01, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.810-210			
Objeto Social IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE SEMEN, EMBRIAO, BOTIJAO, REGUA, CANECA, PINÇA, CORTADOR DE PALHETA PAPEL, DESCONGELADOR DE SEMEN, TERMOMETRO, BAINHA, PIPETA, LUVA E NITROGENIO; E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração  Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
GIANI MARSAL ZAN 726.971.729-04	38.000,00	SOCIO	Administrador
ADELAIDE JANETE BOER ZAN 004.269.489-20	2.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 04/04/2013      Número: 20131896202 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s):			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CORONEL VIVIDA - PR, 18 de setembro de 2013



*S. Motta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
EM 18/09/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

*Ines Delmira Poletto*  
Ines Delmira Poletto

*Mari Lazzari*  
Mari Lazzari  
RG 4.359.742-6  
Relatora

*[Handwritten signatures and initials]*

**ANEXO III**
**PREGÃO PRESENCIAL nº 090/2013**
**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

 128  
 GA

**Identificação da Proponente**

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 090/2013**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel – PR, 09 de setembro de 2013.

07.817.465/0001-89

**GENERATIONS BRASIL**  
**COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA.**  
(45) 3224-0257

Rua Nereu Ramos, 2036 - Centro

85810-210 **CASCADEL - PR**

**GENERATIONS BRASIL COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA**

CNPJ 07.817.465/0001-89

Sócio gerente: GIANI MARSAL ZAN

CPF: 726.971.729-04

RG: 3.957.058-0 SSP-PR



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO129  
bl**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GENERVATIONS BRASIL COMERCIO DE SEMEN LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.817.465/0001-89

Certidão nº: 35427923/2013

Expedição: 06/09/2013, às 15:31:07

Validade: 04/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENERVATIONS BRASIL COMERCIO DE SEMEN LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.817.465/0001-89, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



130  
d

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 090/2013

Objeto: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SEMEN BOVINO PARA DISTRIBUIÇÃO AOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO COMO INCENTIVO A BOVINOCULTURA DE LEITE.

Empresa: GENERATIONS BRASIL COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA  
CNPJ: 07.817.465/0001-89

Data da Abertura: 18 de Setembro de 2013.

Horário de Abertura: 15:00 (quinze) horas.

*Prefeitura Municipal de Coronel Vivida*

Protocolo nº: 8328

Data: 18/09/2013

Horário: 13:58

Ines mes





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

131  
6

**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
**ATA Nº 113/2013**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SÊMEN BOVINO PARA DISTRIBUIÇÃO AOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO COMO INCENTIVO À BOVINOCULTURA DE LEITE.

Aos 18 de setembro de 2013, às 15:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2013, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 166/2013, Licitação nº 90/2013, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento do seguinte licitante:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CRENCIADO
GENERVACTIONS BRASIL COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA EPP	07.817.465/0001-89	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que a empresa não se encontra impedida de licitar.

Em seguida, foi aberto o envelope contendo a proposta de preços da proponente. Após conferida e rubricada a proposta da empresa participante a comissão julgou a mesma classificada, conforme histórico do pregão em anexo.

Acompanhou a sessão o Sr. Estevão Nucci, veterinário do Departamento de Agropecuária do município, o qual analisou a proposta oferta e verificou que atende as condições exigidas no edital.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
GENERVACTIONS BRASIL COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA EPP	R\$ 24.700,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 24.700,00
--------------------------	---------------

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão atestou a habilitação do proponente abaixo descrito:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
GENERVACTIONS BRASIL COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA EPP	07.817.465/0001-89	SIM

Verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor do processo, tendo sido, então, concedida a palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

*Fernando*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

132

5

Coronel Vivida, 18 de setembro de 2013.

Proponente:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
GENERATIONS BRASIL COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA EPP	Antonio Magri	

Comissão de Licitações:

FERNANDO DE QUADROS ABATTI  
Pregoeiro

EUGENIO SARTOR  
Equipe de Apoio

ESTEVÃO NUCCI  
Veterinário Depto. Agropecuária

ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Equipe de Apoio

IANA ROBERTA SCHMID  
Equipe de Apoio

133  
60

**HISTÓRICO DO PREGÃO**

<b>Processo:</b> 166/2013 - Pregão - Registro de Preços
<b>Objeto:</b> REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SEMEN BOVINO PARA DISTRIBUIÇÃO AOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO COMO O INCENTIVO A BOVINOCULTURA DE LEITE
<b>Expedição:</b> 04/09/2013
<b>Homologação:</b>
<b>Situação:</b> Aberta

**CRENCIAMENTO**

Fornecedor	Representante Legal	Credenciado
GENERATIONS BRASIL COMERCIO DE SEMEN LTDA	ANTONIO MAGRI	Sim

**CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA**

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		22.372,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	GENERATIONS BRASIL COMERCIO DE SEMEN LTDA	22.372,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2		2.632,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	GENERATIONS BRASIL COMERCIO DE SEMEN LTDA	2.632,0000	-

**HISTÓRICO DOS LANCES**

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		22.372,0000	-
Sem Lances			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2		2.632,0000	-
Sem Lances			

**CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES**

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		22.372,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	GENERATIONS BRASIL COMERCIO DE SEMEN LTDA	22.100,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2		2.632,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	GENERATIONS BRASIL COMERCIO DE SEMEN LTDA	2.600,0000	-

**BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO**

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		22.372,0000	-

134  
10

**HISTÓRICO DO PREGÃO**

<b>Processo:</b> 166/2013 - Pregão - Registro de Preços		
<b>Objeto:</b> REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SEMEN BOVINO PARA DISTRIBUIÇÃO AOS AGRICULTORES DO MUNICIPIO COMO O INCENTIVO A BOVINOCULTURA DE LEITE		
<b>Expedição:</b> 04/09/2013	<b>Homologação:</b>	<b>Situação:</b> Aberta

Sem lançamentos

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2		2.632,0000	-

Sem lançamentos

**NEGOCIAÇÃO**

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		22.372,0000	-
Ordem	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	GENERATIONS BRASIL COMERCIO DE SEMEN LTDA	22.100,0000	-1,22

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2		2.632,0000	-
Ordem	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	GENERATIONS BRASIL COMERCIO DE SEMEN LTDA	2.600,0000	-1,22

**HABILITAÇÃO**

Fornecedor	Situação
GENERATIONS BRASIL COMERCIO DE SEMEN LTDA	Habilitado

**RATEIO DOS ITENS POR LOTE**

Lote	Descrição	Valor de Referência	%	
1		22.372,0000	-	
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	SEMEN DE TOURO DA RACA HOLANDESA COM PROVA AMERIC	UN	13,0000	11.050,0000
2	SEMEN DE TOURO DA RACA HOLANDESA COM PROVA AMERIC	UN	13,0000	11.050,0000

Lote	Descrição	Valor de Referência	%	
2		2.632,0000	-	
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	SEMEN DE TOURO DA RACA JERSEY COM PROVA AMERICANA	UN	13,0000	1.300,0000
2	SEMEN DE TOURO DA RACA JERSEY COM PROVA AMERICANA	UN	13,0000	1.300,0000

**CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM**

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		22.372,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%

135  
68

**HISTÓRICO DO PREGÃO**

<b>Processo:</b> 166/2013 - Pregão - Registro de Preços		
<b>Objeto:</b> REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SEMEN BOVINO PARA DISTRIBUIÇÃO AOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO COMO O INCENTIVO A BOVINOCULTURA DE LEITE		
<b>Expedição:</b> 04/09/2013	<b>Homologação:</b>	<b>Situação:</b> Aberta

1	GENERVATIONS BRASIL COMERCIO DE SEMEN LTDA	22.100,0000	-
---	--	-------------	---

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2		2.632,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	GENERVATIONS BRASIL COMERCIO DE SEMEN LTDA	2.600,0000	-

**CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR**

<b>Fornecedor:</b>	GENERVATIONS BRASIL COMERCIO DE SEMEN LTDA		
Lote	Descrição	Valor Unitário	
1		22.100,0000	
2		2.600,0000	

*[Handwritten signatures and marks]*

Handwritten marks include a signature that appears to be "Alva", a large number "98", and several other scribbles and initials.

136  
6

## Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 07.817.465/0001-89

Data da Emissão : 06/09/2013

Hora da Emissão : 15:21:29

Código de Controle da Certidão : 8785.DEBC.529D.F079

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 06/09/2013, com validade até 05/03/2014.

[Página Anterior](#)

# Receita PR

SECRETARIA DE RECEITAS  
SECRETARIA DE RECEITAS ESTADUAIS

134  
62

## Confirmação de Certidões



Data/Hora Host CELEPAR  
18/09/2013 - 16:46:05

### Informações do Documento

<b>Certidão</b>	<b>10886668-55</b>
<b>Tipo</b>	<b>CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA</b>
<b>Fornecida para o</b>	<b>CNPJ 07817465/0001-89 GENERATIONS BRASIL COMERCIO DE SEMEN LTDA</b>
<b>Finalidade</b>	<b>LICITACAO</b>
<b>Emissão</b>	<b>10/09/2013 - 11:33:50</b>
<b>Data de Validade</b>	<b>08/01/2014</b>



FILE 138  
0**Certidões Emitidas****CGC: 07.817.465/0001-89 - GENERVATIONS BRASIL COMERCIO DE SEMEN LT**

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
1102013-14021465	14/08/2013	4	10/02/2014		
382013-14021465	07/03/2013	4	03/09/2013		
1062012-14021465	19/11/2012	4	18/05/2013		
302012-14021465	30/05/2012	4	26/11/2012		
433902011-14021020	22/12/2011	4	19/06/2012		
332142011-14021020	23/09/2011	4	21/03/2012		
140012011-14021020	18/04/2011	4	15/10/2011		
311752010-14021020	28/10/2010	4	26/04/2011		
131872010-14021020	19/05/2010	4	15/11/2010		
10032010-14021020	15/01/2010	4	14/07/2010		
167502009-14021020	15/07/2009	4	11/01/2010		
6582009-14021020	19/01/2009	4	18/07/2009		
91322008-14021020	13/06/2008	4	10/12/2008		
31192008-14021020	28/02/2008	4	26/08/2008		
126042007-14021020	17/09/2007	4	15/03/2008		
31342007-14021020	23/03/2007	4	19/09/2007		
93902006-14021020	19/09/2006	4	18/03/2007		
20042006-14021020	08/03/2006	4	04/09/2006		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.

## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

**Inscrição:** 07817465/0001-89

**Razão Social:** GENERVATIONS BRASIL COMERCIO DE SEMEN LTDA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
09/09/2013	09/09/2013 a 08/10/2013	2013090909373496079441
13/08/2013	13/08/2013 a 11/09/2013	2013081309113461249858
17/07/2013	17/07/2013 a 15/08/2013	2013071715094583728012
17/06/2013	17/06/2013 a 16/07/2013	2013061709290610719002
20/05/2013	20/05/2013 a 18/06/2013	2013052008220480253350
26/04/2013	26/04/2013 a 25/05/2013	2013042617292569916304
01/04/2013	01/04/2013 a 30/04/2013	2013040108134619036454
08/03/2013	08/03/2013 a 06/04/2013	2013030810141691376034
08/02/2013	08/02/2013 a 09/03/2013	2013020817242797955071
10/01/2013	10/01/2013 a 08/02/2013	2013011010095917459744
10/12/2012	10/12/2012 a 08/01/2013	2012121010250056692585
13/11/2012	13/11/2012 a 12/12/2012	2012111316172088681801
18/10/2012	18/10/2012 a 16/11/2012	2012101810534506455603
20/09/2012	20/09/2012 a 19/10/2012	2012092014513117957080
28/08/2012	28/08/2012 a 26/09/2012	2012082816524668303404
03/08/2012	03/08/2012 a 01/09/2012	2012080308574201531148
13/07/2012	13/07/2012 a 11/08/2012	2012071310200353143123
21/06/2012	21/06/2012 a 20/07/2012	2012062117421897993722
30/05/2012	30/05/2012 a 28/06/2012	2012053009242369905550
11/05/2012	11/05/2012 a 09/06/2012	2012051116445459974473
16/04/2012	16/04/2012 a 15/05/2012	2012041611032974374130
20/03/2012	20/03/2012 a 18/04/2012	2012032014294240765425
27/02/2012	27/02/2012 a 27/03/2012	2012022714465863218947
30/01/2012	30/01/2012 a 28/02/2012	2012013009033386761049
04/01/2012	04/01/2012 a 02/02/2012	2012010417030369247095
02/01/2012	02/01/2012 a 31/01/2012	2012010211411321087933
08/12/2011	08/12/2011 a 06/01/2012	2011120811325125787292
18/11/2011	18/11/2011 a 17/12/2011	2011111810114483244096
21/10/2011	21/10/2011 a 19/11/2011	2011102115251010833705
23/09/2011	23/09/2011 a 22/10/2011	2011092316335023925862
31/08/2011	31/08/2011 a 29/09/2011	2011083114204250931223
11/08/2011	11/08/2011 a 09/09/2011	2011081115460334757783
22/07/2011	22/07/2011 a 20/08/2011	2011072213545321542453
20/06/2011	20/06/2011 a 19/07/2011	2011062011201361250908
31/05/2011	31/05/2011 a 29/06/2011	2011053114012421770396
11/05/2011	11/05/2011 a 09/06/2011	2011051111104883378415
13/04/2011	13/04/2011 a 12/05/2011	2011041308354373915999
18/03/2011	18/03/2011 a 16/04/2011	2011031817305532830450
23/02/2011	23/02/2011 a 24/03/2011	2011022314430387180202
28/01/2011	28/01/2011 a 26/02/2011	2011012816315105394711

139  
6/

07/01/2011 07/01/2011 a 05/02/2011 2011010716543781589811  
14/12/2010 14/12/2010 a 12/01/2011 2010121415031058858268  
25/11/2010 25/11/2010 a 24/12/2010 2010112516481965115605  
05/11/2010 05/11/2010 a 04/12/2010 2010110510270200522622  
15/10/2010 15/10/2010 a 13/11/2010 2010101515331913561822  
20/09/2010 20/09/2010 a 19/10/2010 2010092010085362336505  
30/08/2010 30/08/2010 a 28/09/2010 2010083016060580176001  
11/08/2010 11/08/2010 a 09/09/2010 2010081115100484935229  
19/07/2010 19/07/2010 a 17/08/2010 2010071914151646247418  
28/06/2010 28/06/2010 a 27/07/2010 2010062810505155753990

140  
60

Resultado da consulta em 18/09/2013 às 16:46:59

☒ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

---



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

141  
6

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENERVATIONS BRASIL COMERCIO DE SEMEN LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.817.465/0001-89

Certidão nº: 35427923/2013

Expedição: 06/09/2013, às 15:31:07

Validade: 04/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENERVATIONS BRASIL COMERCIO DE SEMEN LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.817.465/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2013

DATA: 04/09/13

ABERTURA: 18/09/13

HORÁRIO: 15:00

OBJETO: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SEMEN BOVINO PARA DISTRIBUIÇÃO AOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO COMO O INCENTIVO A BOVINOCULTURA DE LEITE; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os lotes a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	01	GENERVACTIONS BRASIL COMERCIO DE SEMEN LTDA	13,00	11.050,00
01	02	GENERVACTIONS BRASIL COMERCIO DE SEMEN LTDA	13,00	11.050,00
02	01	GENERVACTIONS BRASIL COMERCIO DE SEMEN LTDA	13,00	1.300,00
02	02	GENERVACTIONS BRASIL COMERCIO DE SEMEN LTDA	13,00	1.300,00

Totalizando por fornecedor:

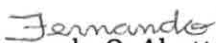
FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
GENERVACTIONS BRASIL COMERCIO DE SEMEN LTDA	07.817.465/0001-89	24.700,00

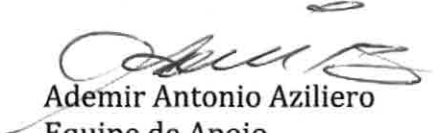
Nas condições de sua proposta e do edital.


Valor total da licitação é de R\$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais).

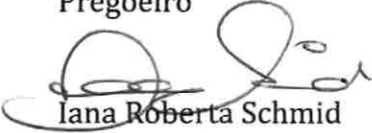
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 18 de setembro de 2013.

  
Fernando Q. Abatti  
Pregoeiro

  
Ademir Antonio Aziliero  
Equipe de Apoio

  
Eugenio Sartor  
Equipe de Apoio

  
Iana Roberta Schmid  
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ

143  
9

## PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº486/2013

PROTOCOLO nº207/2013

**OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de sêmen bovino para distribuição aos agricultores do Município como incentivo a bovinocultura de leite, conforme discriminado no objeto do presente edital.

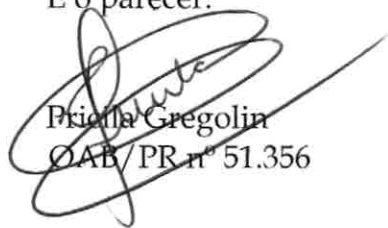
**De:** Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

**Para:** Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

18 de setembro de 2013.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame as empresas vencedoras, pelo valor estimado de R\$ 24.700,00 (Vinte e quatro mil e setecentos reais).

É o parecer.



Pricila Gregolin  
OAB/PR nº 51.356



144  
68

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2013

DATA: 04/09/13

ABERTURA: 18/09/13

HORÁRIO: 15:00

OBJETO: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SEMEN BOVINO PARA DISTRIBUIÇÃO AOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO COMO O INCENTIVO A BOVINOCULTURA DE LEITE; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 90/2013, HOMOLOGO os lotes a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	01	GENERVACTIONS BRASIL COMERCIO DE SEMEN LTDA	13,00	11.050,00
01	02	GENERVACTIONS BRASIL COMERCIO DE SEMEN LTDA	13,00	11.050,00
02	01	GENERVACTIONS BRASIL COMERCIO DE SEMEN LTDA	13,00	1.300,00
02	02	GENERVACTIONS BRASIL COMERCIO DE SEMEN LTDA	13,00	1.300,00

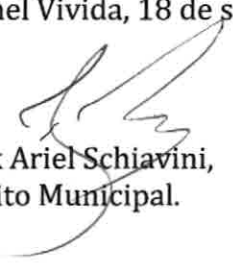
Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
GENERVACTIONS BRASIL COMERCIO DE SEMEN LTDA	07.817.465/0001-89	24.700,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais).

Coronel Vivida, 18 de setembro de 2013.

  
Frank Ariel Schiavini,  
Prefeito Municipal.





# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 24 de Setembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0437

Página 33 / 138

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 233/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2013-PROCESSO Nº. 073/2013 PARTES: Município de Clevelândia e Odontomed - Produtos Odontológicos Hospitalares Ltda-Epp., C.N.P.J. sob nº. 06.194.440/0001-03 OBJETO: "Aquisição de materiais, equipamentos e instrumentais odontológicos, para uso nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde". VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 5.350,86 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento dos materiais/equipamentos ocorrerá no dia 14 do mês subsequente ou no primeiro dia útil. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 05- Secretaria Municipal de Saúde; 05.02-Fundo Municipal de Saúde; 103020015.2.080000- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.01.00.00-495- Material Odontológico (562); 3.3.90.30.35.00.00-495- Material Laboratorial (760); 4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente; 4.4.90.52.08.00.00- 495- Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médicos (1294); 103020015.2.010000- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.01.00.00- 303- Material Odontológico (564); 3.3.90.30.35.00.00-303- Material Laboratorial (763). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 23/09/2013 FORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 23 de setembro de 2013 ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

Mirian Muller	40	01/11/1981	Agente De Saúde
Mirlene Weis	40	26/03/1982	Técnica De Administração
Nely Giordani	20	15/03/1983	Professor Municipal
Traudi Ursela Cofferi	20	15/02/1982	Professor Municipal

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2013, 124ª da República e 58º do Município. FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal  
Registre-se e Publique-se  
Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete  
Mirlene Weis - Chefe da Divisão de Recursos Humanos

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2013  
DATA: 04/09/13 ABERTURA: 17/09/13 HORÁRIO: 10:00  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA E OUTROS PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 89/2013, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
6	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	42,00	2.520,00
1	OVIDIO GAMBIM-ME	5,40	540,00
2	OVIDIO GAMBIM-ME	5,40	3.240,00
3	OVIDIO GAMBIM-ME	5,45	545,00
5	OVIDIO GAMBIM-ME	69,70	3.485,00
7	OVIDIO GAMBIM-ME	88,00	880,00
12	OVIDIO GAMBIM-ME	6,15	4.305,00
13	OVIDIO GAMBIM-ME	12,00	3.600,00
14	OVIDIO GAMBIM-ME	31,90	3.190,00
15	OVIDIO GAMBIM-ME	1,66	664,00
4	AB SUPERMERCADOS LTDA	3,50	175,00
8	AB SUPERMERCADOS LTDA	46,00	460,00
9	AB SUPERMERCADOS LTDA	46,00	460,00
11	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	43,89	13.167,00
10	HYGIEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP	89,00	890,00
16	HYGIEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP	14,79	14.790,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	07.559.294/0001-35	2.520,00
OVIDIO GAMBIM-ME	07.882.240/0001-06	20.449,00
AB SUPERMERCADOS LTDA	81.190.670/0001-10	1.095,00
EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	10.554.912/0001-69	13.167,00
HYGIEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP	07.028.887/0001-75	15.680,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 52.911,00 (cinquenta e dois mil novecentos e onze reais). Coronel Vívda, 17 de setembro de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2013  
DATA: 04/09/13 ABERTURA: 18/09/13 HORÁRIO: 15:00  
OBJETO: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SEMEN BOVINO PARA DISTRIBUIÇÃO AOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO COMO O INCENTIVO A BOVINOCULTURA DE LEITE; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 90/2013, HOMOLOGO os lotes a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	01	GENERATIONS BRASIL COMERCIO DE SEMEN LTDA	13,00	11.050,00
01	02	GENERATIONS BRASIL COMERCIO DE SEMEN LTDA	13,00	11.050,00
02	01	GENERATIONS BRASIL COMERCIO DE SEMEN LTDA	13,00	1.300,00
02	02	GENERATIONS BRASIL COMERCIO DE SEMEN LTDA	13,00	1.300,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
GENERATIONS BRASIL COMERCIO DE SEMEN LTDA	07.817.465/0001-89	24.700,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais). Coronel Vívda, 18 de setembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

## CORONEL DOMINGOS SOARES

PREFEITURA

### DECRETO Nº. 080/2013 DE 23/09/2013

SÚMULA: Declara situação de emergência no Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, em virtude das fortes chuvas de granizo - Tempestade Local - Granizo - 1.3.2.1.3(COBRADE).

VALDIR PEREIRA VAZ, Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares-PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, Considerando que como consequências dessas chuvas, ocorridas entre os dias 20, 21, 22 de setembro de 2013, resultaram no desalojamento da grande maioria dos moradores da localidade do "Marcon", interior do Município de Coronel Domingos Soares-PR, conforme constante do formulário da Avaliação de Danos da Comissão Municipal de Defesa Civil-COMDEC. DECRETA:

Artigo 1º-Fica declarada a existência de situação anormal provocada por fortes chuvas de granizo, na localidade do "Marcon", caracterizada como "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" no Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná.

Artigo 2º-Fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão da legislação vigente, para que possa atender às necessidades resultantes da situação declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública.

Artigo 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 de setembro DE 2013.

Valdir Pereira Vaz - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Em 23 de setembro de 2013.

## CORONEL VÍVDA

PREFEITURA

### PORTARIA N.º 101, de 20 de setembro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 788/83 de 05/08/1983 e no art. 76 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 037 de 30/08/2013, bem como o seu artigo 4º, RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER, a partir de 01/09/2013, mais 5% (cinco por cento), totalizando 30%(trinta por cento) à título de adicional por tempo de serviço(quinquênio), para Servidores Municipais Celetistas abaixo nominados, por terem completado 30(trinta) anos de efetivo exercício prestado ao Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo é estendido aos servidores com trinta ou mais anos de serviço prestado ao Município, em vista da nova redação dada ao art. 76 da Lei Complementar nº 014 de 27/03/2006 que beneficiou os Servidores Públicos Municipais pela retirada do limite estabelecido na redação anterior.

Nome	C.H	Data	Emprego Público
Ana Maria Preis	40	01/09/1983	Supervisora Pedagógica
Eni Da Rocha Vieira	20	16/03/1983	Professor Municipal
Gilson Savaris	44	09/08/1982	Operador De Máquina Rodoviária
Itacir Carmo Marin	44	26/04/1982	Mestre De Obras
Ivanete Pereira De Araújo	20	16/03/1983	Professor Municipal
Ivone Salete Zuffo	40	26/02/1980	Técnica De Contabilidade
Maria Lindaura Do N. De Lima	20	16/03/1983	Professor Municipal
Marli Oglieri	40	15/03/1983	Supervisora Pedagógica



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1776090416

<http://amsop.dioems.com.br>